



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - Nº 9

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1966

## BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27-1-58 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, e publicado no D. O. de 1-2-58, resolve:

Nº 94 - Constituir o seguinte Grupo de Trabalho, para a realização dos estudos e pesquisas iniciais que permitam ao BNDE adotar normas para colaborar em programas e projetos de melhoria da produtividade industrial:

Coordenadores: Romeu Leite Raposo Lopes.

Membros: Carlos Marques de Souza - Jayme Fuks - Vitor Henrique Fossomano.

O G.T. acima constituído ficará incumbido das seguintes tarefas:

I - Visando à adoção de medidas no âmbito do BNDE:

a) prospecções que permitam a definição e a adoção pelo BNDE de financiamento de produtividade, vale dizer, colaboração financeira do BNDE especificamente para esse fim incluindo-se sugestões quanto a modalidades operacionais;

b) prospecções que indiquem a maneira prática e eficaz de assistência financeira à elaboração de normas técnicas (padronização, etc.); e

c) prospecções que informem da conveniência (e da maneira de fazer) de exigir-se dos mutuários do Banco contratação regular de auditorias contábeis e inspeção técnico-administrativa de seus empreendimentos.

II - Visando à ação conjunta envolvendo o BNDE e outros órgãos públicos ou privados:

a) sugerir medidas que permitam o entrosamento do BNDE com outros órgãos públicos e privados, que atuem, busquem atuar ou tenham interferência sensível em questões de produtividade; e

b) sugerir providências que permitam ao Banco identificar meios e modos de levar a cabo suas iniciativas próprias em favor da produtividade, em colaboração com iniciativas existentes, ou em estudo, de outros órgãos públicos e privados.

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere a letra e do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Resolução

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

nº 170-65, de 18-5-65, do Conselho de Administração, combinado com a Decisão da Diretoria nº 627-65, de 27 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 95 - Designar o Diretor Antonio Carlos Pimentel Lobo Coordenador-Geral dos trabalhos relativos a pedidos de colaboração financeira para projetos nos setores de Transportes e Indústrias de Construções Mecânicas, excluídos os da empresa Material Ferroviário S. A. - MAFERSA, bem como os que digam respeito à aplicação de recursos oriundos dos Acórdos de Empréstimo entre o BNDE e a USAID, cabendo-lhe:

a) acompanhar o estudo e a análise dos projetos pelos Departamentos e ou grupos de trabalho interdepartamentais competentes, desde a entrada no Banco do pedido de colaboração financeira;

b) adotar e/ou propor as medidas que julgar necessárias, visando à conclusão dos estudos o mais rapidamente possível;

c) examinar os relatórios finais dos grupos de trabalho, encaminhados pelos Chefes dos Departamentos competentes e constantes dos processos oriundos dos pedidos de colaboração financeira, solicitando aos Departamentos, quando necessário, informações ou estudos complementares;

d) relatar o assunto à Diretoria, encaminhando o processo correspondente através da Superintendência - com o respectivo parecer contendo a minuta de decisão - no mínimo 72 horas antes da reunião da Diretoria em que o mesmo deverá ser apreciado;

e) em caso de aprovação da operação pelos Órgãos Decisórios, acompanhar a tramitação do processo até a contratação, tomando ou propondo as providências necessárias à assinatura do contrato nos prazos estabelecidos;

f) acompanhar os trabalhos dos Departamentos no que diz respeito à execução das operações - inclusive aquelas em andamento nesta data, contratadas, ou não - desde o início da utilização dos créditos respectivos, adotando ou propondo aos Órgãos Decisórios as medidas que julgar necessárias ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos para a aplicação dos recursos e a implantação dos projetos observado, no que couber, o disposto na letra d.

Fica revogada a Portaria nº 12-65, de 25-2-65.

Nº 96 - Designar o Diretor Jayme Magrassi de Sá, Coordenador-Geral dos trabalhos relativos a pedidos de colaboração financeira para projetos nos setores das Indústrias Químicas, Pa-

tro-Química, de Papel e Celulose, excluídos os pedidos de financiamentos ou repasse por conta de recursos oriundos dos Acórdos de Empréstimos celebrados entre o BNDE e a USAID, cabendo-lhe:

a) acompanhar o estudo e a análise dos projetos pelos Departamentos e/ou grupos de trabalho interdepartamentais competentes, desde a entrada no Banco do pedido de colaboração financeira;

b) adotar e/ou propor as medidas que julgar necessárias, visando à conclusão dos estudos o mais rapidamente possível;

c) examinar os relatórios finais dos grupos de trabalho, encaminhados pelos Chefes dos Departamentos competentes e constantes dos processos oriundos dos pedidos de colaboração financeira, solicitando aos Departamentos, quando necessário, informações ou estudos complementares;

d) relatar o assunto à Diretoria, encaminhando o processo correspondente através da Superintendência - com o respectivo parecer contendo a minuta de decisão - no mínimo 72 horas antes da reunião da Diretoria em que o mesmo deverá ser apreciado;

e) em caso de aprovação da operação pelos Órgãos Decisórios, acompanhar a tramitação do processo até a contratação da operação, tomando ou propondo as providências necessárias à assinatura do contrato nos prazos estabelecidos;

f) acompanhar os trabalhos dos Departamentos no que diz respeito à execução das operações - inclusive aquelas em andamento nesta data, contratadas, ou não - desde o início da utilização dos créditos respectivos, adotando ou propondo aos Órgãos Decisórios as medidas que julgar necessárias ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos para a aplicação dos recursos e a implantação dos projetos, observado, no que couber, o disposto na letra "d".

Fica revogada a Portaria nº 11-65, de 25-2-65.

Nº 97 - Designar o Diretor Adalberto Bandeira Moura Coordenador-Geral dos trabalhos relativos a pedidos de colaboração financeira para projetos nos setores de Agropecuária e Indústrias correlatas, e a pedidos de financiamento ou repasse por conta de recursos oriundos dos Acórdos de Empréstimos celebrados entre o B.N.D.E. e a USAID, cabendo-lhe:

a) acompanhar o estudo e a análise dos projetos pelos Departamentos e/ou grupos de trabalho interdepartamentais competentes, desde a entrada no Banco do pedido de colaboração financeira;

b) adotar e/ou propor as medidas que julgar necessárias, visando à conclusão dos estudos o mais rapidamente possível;

c) examinar os relatórios finais dos grupos de trabalho, encaminhados pelos Chefes dos Departamentos competentes e constantes dos processos oriundos dos pedidos de colaboração financeira, solicitando aos Departamentos, quando necessário, informações ou estudos complementares;

d) relatar o assunto à Diretoria, encaminhando o processo correspondente através da Superintendência - com o respectivo parecer contendo a minuta de decisão - no mínimo 72 horas antes da reunião da Diretoria em que o mesmo deverá ser apreciado;

e) em caso de aprovação da operação pelos Órgãos Decisórios, acompanhar a tramitação do processo até a contratação da operação, tomando ou propondo as providências necessárias à assinatura do contrato nos prazos estabelecidos;

f) acompanhar os trabalhos dos Departamentos no que diz respeito à execução das operações - inclusive aquelas em andamento nesta data, contratadas, ou não - desde o início da utilização dos créditos respectivos, adotando ou propondo aos Órgãos Decisórios as medidas que julgar necessárias ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos para a aplicação dos recursos e a implantação dos projetos, observado, no que couber, o disposto na letra "d".

Nº 98 - Designar o Diretor Hélio Schlittler Silva Coordenador-Geral dos trabalhos relativos a pedidos de colaboração financeira para projetos nos setores de Energia Elétrica e das Indústrias Siderúrgica e Metalúrgica, excluídos os que digam respeito à aplicação de recursos oriundos dos Acórdos de Empréstimos entre o B.N.D.E. e a USAID e os casos das empresas Cia. Siderúrgica Paulista - COSIPA, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - USIMINAS e Cia. Ferro Aço de Vitória, cabendo-lhe:

a) acompanhar o estudo e a análise dos projetos pelos Departamentos e/ou grupos de trabalho interdepartamentais competentes, desde a entrada no Banco do pedido de colaboração financeira;

b) adotar e/ou propor as medidas que julgar necessárias, visando à conclusão dos estudos o mais rapidamente possível;

c) examinar os relatórios finais dos grupos de trabalho, encaminhados pelos Chefes dos Departamentos competentes e constantes dos processos oriundos dos pedidos de colaboração financeira, solicitando aos Departamentos, quando necessário, informações ou estudos complementares;

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 13 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade - no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

d) relatar o assunto à Diretoria, encaminhando o processo correspondente através da Superintendência — com o respectivo parecer contendo a minuta de decisão — no mínimo 72 horas antes da reunião da Diretoria em que o mesmo deverá ser apreciado;

e) em caso de aprovação da operação pelos Órgãos Decisórios, acompanhar a tramitação do processo até a contratação, tomando ou propondo as providências necessárias à assinatura do contrato nos prazos estabelecidos;

f) acompanhar os trabalhos dos Departamentos no que diz respeito à execução das operações inclusive aquelas em andamento nesta data, contratadas, ou não desde o início da utilização dos créditos respectivos, adotando ou propondo aos Órgãos Decisórios as medidas que julgar necessárias ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos para a aplicação dos recursos e a implantação dos projetos, observando, no que couber, o disposto na letra "d".

Ficam revogadas as Portarias números 10-65 e 13-65, de 25-2-65.

Nº 99 — Designar o Diretor Adalberto Moura, Coordenador-Geral dos trabalhos relativos a inversões diretas de parte das reservas técnicas nas empresas de seguros e capitalização, cabendo-lhe:

a) acompanhar o estudo e a análise dos pedidos das partes interessadas pelos Departamentos próprios e/ou grupos de trabalho interdepartamentais competentes, desde a sua entrada no Banco;

b) adotar ou propor as medidas que julgar necessárias, visando à observância das normas e prazos estabelecidos pelas Resoluções da Diretoria sobre o assunto;

c) examinar os relatórios finais dos grupos de trabalho, encaminhando-os aos Chefes dos Departamentos, constantes dos processos de pedidos de inversão direta das reservas técnicas;

d) relatar o assunto à Diretoria, encaminhando o processo correspon-

dente através da Superintendência — com o respectivo parecer contendo minuta de decisão — no mínimo 72 horas antes da reunião da Diretoria em que o mesmo deverá ser apreciado;

e) acompanhar os trabalhos dos Departamentos no que diz respeito à execução das operações aprovadas pelos Órgãos Decisórios;

f) propor, no início de cada ano, observando o mesmo procedimento da letra "d", os termos da Resolução anual da Diretoria que regulamentará o assunto, acompanhada da relação dos projetos e/ou setores nos quais poderão ser aplicados os recursos oriundos das reservas técnicas.

Fica revogada a Portaria nº 14-65, de 25-2-65. — *Alberto do Amaral Osório*, Diretor-Superintendente.

#### PORTARIA DE 3-1-66

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere a letra "e" do Art. 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõe o Art. 1º da Resolução nº 170-65, de 18-5-65, do Conselho de Administração, combinado com a Decisão da Diretoria nº 627-65, de 27 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1 — Designar o Diretor Hélio Schlittler Silva, Coordenador-Geral dos trabalhos relativos a pedidos de colaboração financeira à conta do Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico, cabendo-lhe:

a) acompanhar o estudo e a análise dos projetos pelos Departamentos próprios e/ou grupos de trabalho interdepartamentais competentes, desde a entrada do pedido no Banco;

b) adotar ou propor as medidas que julgar necessárias, visando à conclusão dos estudos o mais rapidamente possível;

c) examinar os relatórios finais dos grupos de trabalho, encaminhando-os aos Chefes dos Departamentos competentes e constantes dos processos oriundos dos pedidos de colaboração financeira, solicitando aos Departa-

mentos, quando necessário, informações ou estudos complementares;

d) relatar o assunto à Diretoria, encaminhando o processo correspondente através da Superintendência com o respectivo parecer contendo a minuta de decisão — no mínimo 72 horas antes da reunião da Diretoria em que o mesmo deverá ser apreciado;

e) em caso de aprovação da operação pelos Órgãos Decisórios, acompanhar a tramitação do processo até a contratação, tomando ou propondo as providências necessárias à assinatura do contrato nos prazos estabelecidos;

f) acompanhar os trabalhos dos Departamentos no que diz respeito à execução das operações — inclusive aquelas em andamento nesta data, contratadas, ou não — desde o início da utilização dos créditos respectivos, adotando ou propondo aos Órgãos Decisórios as medidas que julgar necessárias ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos para a aplicação dos recursos e a implantação dos projetos, observando, no que couber, o disposto na letra "d". — *Alberto do Amaral Osório*, Diretor-Superintendente.

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

##### Atos do Presidente

##### Conselho Administrativo

##### Provisão de Vacância

##### Portarias:

Nº 1.457, de 2-12-65 — Admitindo José Eloisio de Andrade para prestar serviços a esta Entidade nos termos dos Decretos ns. 54.003-64 e ..... 56.875-65;

Nº 1.460, de 6-12-65 — Exonerando, a pedido, Vanderlei José Gouveia, contratado para prestar serviços a esta Entidade na forma dos Decretos .... ns. 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.461, de 6-12-65. — Admitindo Paulo Castello Branco de Andrade para prestar serviços a esta Entidade na forma dos Decretos ns. 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.462, de 6-12-65 — Designando Edith de Oliveira, Escrivã, 8-A, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Expediente da Divisão Hipotecária da Carteira de Hipotecas, a partir de 4-10-65, em seus impedimentos legais;

Nº 1.463, de 6-12-65 — Designando Heli Alves Ferreira, Assistente de Administração, 16-B, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe de Cobrança da Divisão de Consignações da Carteira de Consignações;

Nº 1.464, de 6-12-65 — Admitindo Haroldo Schiette Assumpção, para prestar serviços a esta Entidade, a partir de 18-10-65, nos termos dos Decretos ns. 554.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.465, de 6-12-65 — Designando Fernanda Calmon Reis, Técnico de Administração 20-B, para Substituto Eventual do Secretário do Conselho Administrativo, em seus impedimentos legais;

Nº 1.466, de 6-12-65 — Fazendo cessar, a partir de 1-12-65, os efeitos da Portaria 1.385-65, que designou Walter de Oliveira, Assistente de Administração 16-B, para exercer a função de Auxiliar do Gabinete do Presidente;

Nº 1.467, de 6-12-65 — Excluindo da relação de pessoal contratado para prestar serviços a esta Entidade, os Srs. Gleuber dos Reis, José de Paula Chaves de Rezende, José Sales Pessoa, Josino Lopes Viana e Laerte Gonçalves;

Nº 1.468, de 7-12-65 — Designando o Gerente da Agência Bernardo Sayão, Alair Rossi Cunha, Técnico em Contabilidade 13-A, para responder pela gerência da Agência Aeroporto, no impedimento de seu titular;

Nº 1.469, de 7-12-65 — Exonerando, a pedido, Abmael do Amaral contratado para prestar serviços a esta Entidade, na forma do Decreto 54.003-64;

Nº 1.470, de 7-12-65 — Admitindo Lídia Pires Lopes para prestar serviços a esta Entidade, nos termos dos Decretos ns. 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.471, de 7-12-65 — Admitindo Maria do Carmo Cunha Freire para prestar serviços a esta Entidade, nos termos dos Decretos ns. 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.472, de 7-12-65 — Admitindo Maria Francisca Lemos dos Santos para prestar serviços a esta Entidade, nos termos dos Decretos 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.473, de 7-12-65 — Admitindo Dauria Aparecida dos Santos Luma-zinni para prestar serviços a esta Entidade, nos termos dos Decretos números 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.474, de 10-12-65 — Admitindo Azália Figueiredo Andrade, para prestar serviços a esta Entidade, nos termos dos Decretos 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.475, de 10-12-65 — Admitindo Crhistóvão João Santos Borges para prestar serviços a esta Caixa, nos termos dos Decretos 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.476, de 10-12-65 — Admitindo Antolomista Martins de Rezende para prestar serviços a esta Entidade, nos termos dos Decretos ns. 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.477, de 13-12-65 — Fazendo cessar, a partir de 26-11-65 os efeitos da Portaria 1.204-64, que designou João Vianna de Oliveira, procurador de 1ª Categoria, para Substituto de Secretário do Conselho Administrativo;

Nº 1.478, de 13-12-65 — Fazendo cessar, a partir de 2-12-65 os efeitos da Portaria que designou Neusa Regina Guedes Villas, Oficial de Administração 12-A, para Substituto Eventual do Chefe da Secretaria da Procuradoria Geral, a partir de 2-12-65;

Nº 1.479, de 13-12-65 — Designando Reoberto Afonso Beck, Escriturário, 8-A, para Substituto Eventual do Chefe da Secretaria da Procuradoria-Geral, em seus impedimentos legais, a partir de 2-12-65;

Nº 1.480, de 14-12-65 — Admitindo Maria dos Santos Corrêa de Andrade, para prestar serviços a esta Entidade, nos termos dos Decretos ns. 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.481, de 14-12-65 — Exonerando, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 1965, Antonio Luiz Leal Costa Neves do cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Consultoria Técnica;

Nº 1.481, de 14-12-65 — Admitindo Marlene Denise Possi de Vasconcelos para prestar serviços a esta Entidade,

nos termos dos Decretos ns. 54.003-64 e 56.875-65;

Nº 1.484, de 14-12-65 — Exonerando, a pedido, a partir de 11-10-65, Maria José da Silveira Santos, Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Pessoal desta Caixa;

Nº 1.485, de 14-12-65 — Exonerando, a pedido, Sérgio Cabral de Sá, Engenheiro 21-A, do Quadro de Pessoal desta Caixa;

Nº 1.486, de 15-12-65 — Designando José Luzinan Cardoso Dias, Escriturário 8-A, para exercer a função de Auxiliar do Gabinete do Presidente, com gratificação mensal de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);

**Processos:**

**VANTAGENS PECUNIARIAS**

AG-2.472-65 — Autorizando o pagamento do adicional por tempo de serviço, na base de 5%, a partir de 8-12-65, ao Oficial de Administração 12-A, Edson Negueira da Gama, em conformidade com o art. 10 da Lei 4.345-64;

AG-2.466-65 — Autorizando o pagamento do adicional por tempo de serviço, na base de 5%, a partir de 6-10-65, ao Auxiliar de Portaria 7-A, Luiz Nascimento Lima, nos termos do art. 10 da Lei nº 4.345-64;

AG-2.460-65 — Autorizando o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5%, a partir de 15-10-65, ao Escriturário 8-A, Antônio Galvão Coelho de Holanda, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 4.345-64;

AG-2.180-65, Autorizando seja paga ao Assistente de Administração 14-A, Serafim Mello Jardim o adicional por tempo de serviço, na base de 5%, a partir de janeiro de 1965, nos termos do art. 10 da Lei nº 4.345-64;

AG-2.384-65, Autorizando seja pago ao Escriturário 8-A, Waldomiro Aires Ribeiro a gratificação adicional de 5%, a partir de 9-11-65, face ao disposto no art. 10 da Lei número 4.345-64;

AG-2.439-65, Autorizando seja pago ao Procurador de 1ª Categoria Nilo Arêa Leão, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5%, a partir de 10-11-65, nos termos do art. 10 da Lei nº 4.345-64.

(um) mês de vencimentos, conforme OS-2.902, de 4-2-59, publicada no BS-1.103.

Data: 29-12-65.

AC-61.424-65 — Autoriza pagamento da ajuda de custo ao servidor Milton Lopes da Rocha (AC 7.734), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme dispõe o art. 132 da Lei nº 1.711-52.

Data: 20-12-65.

Nº AC 43.661-64 — Portaria número 61.307, de 28-12-65 — Designa o Médico, nível 17-A, Azuir Lessa da Silva (AC 51.027), para operar diretamente, obrigatória e habitualmente com Raios X.

Nº AC 12.957-65 — Portaria número 61.287, de 23-12-65 — Designa o Médico Raimundo Denísio Nascimento (AC 9.597), para operar diretamente, obrigatória e habitualmente com Raios X.

AC 55.768-65 — Portaria número 61.285, de 23-12-65 — Designa o Médico, nível 21-A, Fernando Mello de Lima (AC 7.175), para operar diretamente, obrigatória e habitualmente com Raios X.

AC 755-66 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Gaspar Barbosa Ribeiro (AC 3.262), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme dispõe o artigo 132 da Lei nº 1.711-52.

Data: 5-1-66.

AC 754-66 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Osmar Lameira Cintra (AC 193), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme dispõe o art. 132 da Lei nº 1.711-52.

Data: 5-1-66.

AC 756-66 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Mario Lauria (AC-51), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme dispõe o art. 132 da Lei nº 1.711 de 1952.

Data: 5-1-66.

AC 757-66 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Carlos Alberto Fabris (AC 26.549), correspondente a 1 (um) mês de vencimento, conforme dispõe o art. 132 da Lei nº 1.711-52.

Data: 5-1-66.

de 28 de outubro de 1952, responsabilizar, pela importância de Cr\$ 206.915,00 (duzentos e seis mil, novecentos e quinze cruzeiros e noventa centavos), o servidor Benedito Santiago de Queiroz, Servente, nível 5, amparado pela Resolução nº 72, de 14 de dezembro de 1961, devendo efetuar a sua reposição aos cofres da Instituição, na forma do art. 126, da Lei Estatutária. — René Urrutia de Amiel.

**Apóstila**

Minerva Sanford Lima — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 4.061, de 8 de maio de 1962, a servidora a quem se refere o presente ato, passou a ser ocupante do cargo de Tesoureiro, símbolo 3-C, da Tesouraria de 2ª Categoria, na Delegacia Regional de 4ª Categoria no Estado do Ceará, a partir de 3 de agosto de 1962. — Proc. nº 35.547-65. — Em 30-12-65. — René Amiel, Presidente.

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Ata da Sessão nº 715, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, realizada em 16 de novembro de 1965.

Aos dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, às quatorze (14) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a presidência do engenheiro José Hermogenes Fontenop de Carvalho e com a presença dos Srs. Conselheiros efetivos Durval Lobo, Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, Guaracy Adiron Ribeiro e Rosário Mariano da Silva e Conselheiros Suplentes Hélio de Calves, Rencio Lemussek e Roberto Vianna Rodrigues, estes funcionando em razão da convocação. Esteve presente, ainda, o Procurador do Conselho, Pedro Paulo de Castro Pinheiro. Na forma regimental é realizada a sessão número setecentos e quinze (715). No Expediente, tendo em vista o não comparecimento do Conselheiro efetivo Cesar Cantanhede, Secretário do Conselho, o Senhor Presidente resolveu designar para funcionar como secretário "ad hoc" o Senhor Conselheiro efetivo Guaracy Adiron Ribeiro. Foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões números 713 (setecentos e treze) e 714 (setecentos e quatorze), realizadas em 19 e 20 de outubro do corrente ano, respectivamente, registrando-se a justificativa do não comparecimentos dos Conselheiros Rosário Mariano da Silva e Hélio de Calves, daquelas sessões. Foi lida a relação da correspondência recebida no período compreendido entre 20 (vinte) de outubro e 16 (dezesseis) de novembro, constante de: 49 (quarenta e nove) ofícios; 4 (quatro) telegramas; 2 (dois) memorandos; 1 (uma) circular; 1 (um) ofício-circular e 1 (uma) carta; merecendo destaque o seguinte: Ofício 641-65. — CREA — 6ª Região — comunicando o envio, através do Banco do Brasil S. A., da importância de Cr\$ 11.613.841 (onze milhões, seiscentos e treze mil e oitocentos e quarenta e um cruzeiros), correspondente à quota que pertence a este Conselho, na arrecadação do 3º trimestre de 1965; Ofício nº 200-65 — CREA 1ª Região — enviando cheque nº 933.194, contra o Banco do Brasil S. A., na importância de Cr\$ 439.760 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente à quota que pertence a este Conselho na arrecadação do 3º trimestre de 1965 e Carta — Conselheiro Custódio Braga Filho — solicitando prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, da licença que lhe foi concedida em 24-8-65, pelo

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL**

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto número 53.377, de 31 de dezembro de 1963, resolve:

Nº 235 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711,

de 28.10.52, Saul Barata, para exercer o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, do Quadro Extraordinário do Pessoal da URB, em vaga criada pelo aludido Decreto número 53.377-63. — Paulo Dacorso Filho.

**ATO DO DIRETOR-GERAL DO DAF COM DELEGAÇÃO DE PODERES**

Nº AC 60.206-65 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Manoel Augusto Freire (AC 393), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, de acordo com as instruções de serviço, DAF-IS nº 2 de 22 de maio de 1964, capítulo V, item 6, da Lei nº 1.711.

Data: 3-1-66.

**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS nº 763, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, art. 2º da Portaria MTPS nº 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 3.361 — De acordo com o que consta do Processo nº 8.160-64, na forma do art. 197 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 159 do Código Civil, responsabilizar o servidor José Bibiano de Oliveira Ribeiro, Garçom, nível 7-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 907.690 (novecentos e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros), devendo repor aos cofres da Autarquia no prazo de 60 dias.

Nº 3.364 — De acordo com o que consta do Processo nº 5.804-65, na forma do art. 197, da Lei nº 1.711,

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS**

**JUNTA INTERVENTORA ATOS DO PRESIDENTE**

Processos:

Nº AC 19.400-64 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor João Soares (AC 14.882), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme dispõe o art. 132 da Lei nº 1.711-52.

Data: 28-12-65.

Nº AC 58.873-65 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor

Alaim Mello dos Santos (AC 24.629) correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme OS-2.902, de 4 de fevereiro de 1959, publicada no BS-1.103.

Data: 22-12-65.

Nº AC 59.313-65 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Sérgio Vieira (AC 10.591), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme OS-2.902, de 4 de fevereiro de 1959, publicada no BS-1.103.

Data: 29-12-65.

AC 60.435-65 — Autoriza o pagamento de ajuda de custo ao servidor Antonio Justiniano Fortes Bustamante (AC 22.824), correspondente a 1



fato de continuar em tratamento pós-operatório. O Plenário, deferindo a solicitação contida na carta do Conselheiro Custódio Braga Filho, concedeu-lhe mais 60 (sessenta) dias de licença, revigorando, em razão disso, a convocação do Conselheiro-Suplente Hélio de Caires. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Durval Lobo se congratula com o CONFEA, Comitê Brasileiro de Urbanismo e Urbanistas de todo o mundo, pela passagem do Dia Mundial do Urbanismo. O Plenário decidiu solicitar uma audiência ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, a fim de expor as razões pelas quais se impõe a substituição do título de "engenheiro de operação", dado pelo Decreto 57.075, de 15 de outubro de 1965, aos diplomados em cursos com duração de 2 (dois) anos, para "técnico em engenharia de operação", a qual comparecerá uma Comissão integrada de Conselheiros Federais, de Presidentes de Conselhos Regionais, Associações de classe, todos sob a liderança do Presidente do Conselho Federal. Pelo Senhor Presidente são distribuídos, aos Conselheiros, cópias do "Orçamento para o exercício financeiro de 1966", a fim de ser previamente estudado e submetido à apreciação do Plenário na sessão de amanhã, dia 17. Na Ordem do Dia, são julgados processos, cujos Conselheiros-Relatores, procedência, número de protocolo, interessados e decisões do Conselho, seguem: pelo Conselheiro Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque: 6ª Região — CF-97-61 — CREA 6ª Região (C-55-58) — Baixar em diligência. Pelo Conselheiro Rosauro Mariano da Silva: 8ª Região — CR-1.398-60 — Rubens Luiz Xavier — Manter os pareceres anteriores. Pelo Conselheiro Guaracy Adiron Ribeiro: 6ª Região — CF-734-65 — Ivan Erodí — Deferir; 5ª Região — CF-812-65 — Humberto Cunha de Araújo — Indeferir; 5ª Região — CF-813-65 — Diana Mussa — Baixar em diligência. Pelo Conselheiro Durval Lobo: 8ª Região CF-244-65 — Praxedes Machado da Silva — Baixar em diligência; 6ª Região — CF-250-64 — Hans Wolle — Deferir; 5ª Região — CF-1.062-61 — Lojas Americanas Sociedade Anônima — Indeferir. Pelo Conselheiro Felício Lemieszek: 6ª Região — CF-777-65 — Mário Gonçalves Dente Filho — Indeferir; 6ª Região — CF-778-65 — Luiz Gino Spinelli — Indeferir; 5ª Região — CF-771-65 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Indeferir; 8ª Região — CF-41-63 — Miguel Luiz Pretto — Indeferir. Pelo Conselheiro Hélio de Caires: 6ª Região — CF-663-65 — José Sampaio Guedes de Azevedo — Indeferir; 5ª Região — CF-702-65 — Jorge Maurício de Souza Gama Pimentel — Deferir; 5ª Região — CF-665-60 — Eugen Arnoldo — Deferir; MC — CF-687-65 — Ary Marques Jones. — Deferir. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente manifesta o seu agradecimento pela presença de todos e declara encerrada a sessão às dezenove (19) horas, sendo lavrada a presente Ata que vai por mim assinada, como secretário "ad hoc", por todos os Conselheiros presentes e pelo Senhor Presidente. — Guaracy Adiron Ribeiro, Secretário "ad hoc". — José Hermogenes Telenino de Carvalho, Presidente. Confere o original. Visto: Geraldo Mafra, Oficial de Administração, Nível 12.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA**

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do art. 28, Título IV, do

Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1964, tendo em vista a autorização Presidencial contida no Decreto número 55.956, de 20 de abril de 1965, publicado no Diário Oficial de 29 de abril de 1965, conforme classificação obtida em prova de habilitação realizada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, resolve:

Nº 1.168 — Admitir Gerson Nicácio Garcia para o emprego de

Anexo ao GDG. 929-65

Colocação	NOME	Pontos
1º	Gerson Nicácio Garcia .....	601
2º	José Perelmiter .....	318
3º	Everaldo Mesquita .....	303
4º	Ely Loureiro Lima .....	278
5º	Batholo Nery .....	271
6º	Renato da Cunha Ribeiro .....	235
7º	Raimundo Linhare de Araújo .....	192
8º	Celeste Maria Ferreira Minho .....	167,5
9º	Nazareth Lopes Otéro .....	162
10º	Antônio José Cardoso Faro .....	144
11º	Luís Albano .....	137,5
12º	Izayro da Costa Guimarães .....	130,5
13º	Gilberto da Silva .....	130
14º	Abraão Chaib Neto .....	123
15º	José Costa Filho .....	113,5
16º	Jakob Zaidnaff .....	105
17º	Carlos Alves Cravo .....	93
18º	Gerson Laicer Fuchs .....	91
19º	José Maria Pinto da Silva .....	88
20º	Ernane José de Araújo .....	82
21º	Marcello Rebello de Mendonça .....	80
22º	Carmelo Corato .....	60,5
23º	José Faustino de Alcântara .....	60
23º	Enoch Mendes Saraiva .....	60
25º	Eugênio do Espírito Santo .....	59
26º	Alzira Horácio de Souza .....	57
26º	Carlos Augusto Cardoso de Moraes Rego .....	57
28º	Henrique Concentino Neto .....	55
28º	Carlos Alberto Maranhão Sant'Anna .....	53
30º	Amélia Valadão Lopes .....	47
31º	João Bernardo de Freitas Monteiro da Silva Areal .....	30
32º	Zilpa de Mello Guimenes .....	24
32º	Sônia Vieira Nunes .....	24
34º	Regina Maria Malta de Campos .....	23
35º	João Fernando de Figueiredo Rocha .....	20
36º	João Baptista Orlando .....	17
37º	Isaac Roffé .....	14
38º	Jorge da Silva Gavino .....	9
39º	Jorge Sanches Moraes .....	6
40º	Edmundo Dias da Motta .....	5
41º	Pedro Henrique Alves do Couto Ribeiro .....	2

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

Em 3 de janeiro de 1966

ATO Nº 1-66

Tendo em vista o que preceitua o artigo 75, da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, resolvo designar os Senhores Benedito da Fonseca Moreira, Mário Pinto de Campos, Francisco Assis de Almeida Pereira, representantes, respectivamente, do Ministério da Indústria e do Comércio, dos usineiros do Estado de Pernambuco e fornecedores do Estado do Rio de Janeiro na Comissão Executiva do I.A.A.; o General Floriano Moura, Brasil Meneses, Diretor Presidente da Companhia Usinas Nacionais; o Dr. Antônio Farias Filho, Diretor da Companhia Usinas Nacionais; o Dr. Hélio Cavalcanti Pina, Procurador de 2ª Categoria; e o Sr. Eugênio Salazar, Técnico Agroindustrial, para constituindo-se em Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro,

vogado, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central, no Estado da Guanabara.

Nº 1.169 — Admitir José Perelmiter para o emprego de Advogado, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central, no Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1965. — Hamílcar Veiga da Silva, Diretor-Geral.

Anexo ao GDG. 929-65

tidades de classe, os representantes dos refinadores, João Colares Moreira (Refinarias de São Paulo), Gal Floriano Moura Brasil Mendes (Refinarias da Guanabara), Affonso Carlos de Paula Fonseca (Sindicato da Indústria de Refinação do Açúcar do Estado da Guanabara), os representantes dos produtores, José Elias Feres, (São Paulo), Cristóvão Lysandro (Rio de Janeiro), e o representante dos fornecedores de cana Ruy Ribeiro Gomes, para, constituindo-se em grupo de trabalho, sob a coordenação do primeiro, realizarem os respectivos estudos, no prazo de 60 (sessenta) dias. Paulo Maciel, Presidente.

**Divisão de Administração**

**Serviço do Pessoal**

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.130 de 1965, resolve:

Nº 259 — Designar o Procurador de 1ª Categoria Luiz Pereira da Rosa Oiticica; o Técnico de Laboratório, Classe B, Nível 12, Arnóbio Marques da Gama e o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, José Pedroso de Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de avaliação e venda em concorrência pública de 60 toneladas de sucata de ferro e 2 aparelhos de destilação de marcas "SKODA" e "ERGOT". — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

"O Diretor da Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, do Decreto nº 29.118, de 10-1-1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15-5 e 6-6-1961, resolve conceder aos funcionários abaixo discriminados a gratificação quinzenal de que trata o artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26-6-1964".

Itamar Bezerra de Souza — Escriturário, Classe A, Nível 8 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 1-1-65; Alcides Nascimento Cruz — Servente, Nível 5 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 3.300 — 1-1-65;

Otoniel de Figueiredo Melo — Escrevente-Datilógrafo, Nível 7 — 5% — 1º quinquênio — Cr\$ 3.750 — 1 de janeiro de 1965;

Romildo Xavier — Escriturário, Classe A, Nível 8 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 1-1-65;

Jairo de Barros Moura — Armazenista, Classe B, Nível 10 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 1-1-65;

Dulcério da Silva Fraga — Armazenista, Classe A, Nível 8 — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 1-1-65;

Emídio da Silva — Armazenista, Classe B, Nível 10 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 1-1-65;

Lindolfo Gaia — Escriturário, Classe B, Nível 10 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000;

Nivaldo Ananias dos Santos — Escriturário, Classe B, Nível 10 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 1 de janeiro de 1965;

Alexandre Amorim Silva — Almo-xarife, Classe A, Nível 14 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 6.850 — 1-1-65;

Paulo Frassinetti Neves Ferreira — Laboratorista, Classe A, Nível 8 — 5% — 1º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 1-1-65;

Izaura Maria Araújo Ogino — Escrevente-Datilógrafo, Nível 7 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 3.750 — 1 de janeiro de 1965;

Antônio Severino Correia de Paula — Tesoureiro-Auxiliar, Nível 18 — 5% — 1º quinquênio — Cr\$ 9.800 — 17-2-65;

apresentarem, no prazo de 90 (noventa) dias, estudo sobre a conveniência de se transferirem aos produtores as ações de propriedade do I.A.A., na Companhia Usinas Nacionais. Paulo Maciel, Presidente.

Em 3 de janeiro de 1966

ATO Nº 2-66

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definição das áreas dos grandes centros consumidores de açúcar, de levantamento dos estoques do produto, de designação das cotas compulsórias de suprimento das refinarias, e estudo dos problemas açucareiros a médio prazo, resolve designar o Procurador de 1ª Categoria, Dr. Nelson Coutinho; o Diretor da Divisão de Estudo e Planejamento, Sr. Antônio Rodrigues da Costa e Silva; o Economista Orlando Flávio de Faria; o Inspetor Fiscal Geral, Antônio Walas Vodopives; o Fiscal Agroindustrial, Plínio Alberto de Almeida; e por indicação das en-

José Carlos dos Santos — Auxiliar de Portaria, Classe B, Nível 8 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 26 de março de 1965;

Raimundo Nonato de Oliveira — Armazenista, Classe B, Nível 10 — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 8-4-65;

Stélio Gonçalves dos Santos — Armazenista, Classe B, Nível 10 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 17 de junho de 1965;

Adwaldo Florêncio — Fiscal de Tributos de A.A., Classe C, Nível 13 — 5% — 4º quinquênio — Cr\$ 9.500 — 31-8-65;

Laudelino Cardoso — Fiscal de Tributos de A.A., Classe B, Nível 16, 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 8.050 — 23-9-65;

Ubirajara Mattos de Siqueira — Oficial de Administração, Classe A, Nível 12 — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 5.900 — 26-11-65. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D.A.

**APOSTILAS**

Lavrada na Portaria nº 240, de 22 de outubro de 1965, da Médica Leda Ferola Guimarães, Classe A, nível 21;

"O Diretor da Divisão Administrativa deste Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, do Decreto número 29.118, de 10-1-1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15 de maio e 6 de junho de 1961, resolve conceder à funcionária a quem se refere a presente Portaria a opção pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento), de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, sobre a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Assistência Social, do Serviço do Pessoal, da Divisão Administrativa. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D.A.

Vantagens atribuídas aos funcionários abaixo discriminados, conforme despacho dos Srs. Presidente e Diretor da D.A.

Leonor Pistilli — Substituição no valor de Cr\$ 82.500, despacho do Sr. Diretor da DA, de 13-12-65;

Francisco Versaci — Ajuda de custo no valor de Cr\$ 118.000, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 13-12-65;

Edméia Diniz da Costa — Substituição no valor de Cr\$ 58.300, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 15 de dezembro de 1965;

Carmem Lídia de Souza Carneiro Mendes — Substituição no valor de Cr\$ 124.780, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 14-12-65;

Zamith de Siqueira Campos — Substituição no valor de Cr\$ 90.190, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 16-12-65;

Maria do Socorro Moreira de Souto — Substituição no valor de Cr\$ 140.000, referente a novembro e dezembro último e Cr\$ 70.000 mensais durante o impedimento do titular, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 14-10-65;

Vicente Caril da Costa — Substituição no valor de Cr\$ 140.000, referente aos meses de novembro e dezembro último, e Cr\$ 70.000 mensais durante o impedimento do titular, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 14-10-65;

Aurea de Paula Lameu — Substituição no valor de Cr\$ 110.000, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 16-12-65;

Expedito de Araújo Saladini — Substituição no valor de Cr\$ 124.563, referente ao período de 20-9 a 31-12 de 1965, e Cr\$ 37.000 mensais durante o impedimento do titular, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 22-12-65;

Paulo Pimentel Belo — Ajuda de custo no valor de Cr\$ 540.000, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 22 de dezembro de 1965.

Divisão Administrativa — Serviço de Documentação. — Claribalte Passos, Chefe.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL**

Portaria nº 232-65 — Demitir dos Serviços desta Autarquia o Laboratorista, nível 8, interino, Nilo Bruno da Mota, lotado no Hospital "Francisco Menescal" em Mossoró, Rio Grande do Norte, com fundamento no artigo 207, incisos III e IV da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

ção pública para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros entre as Cidades de Vitória (ES) e Belo Horizonte (MG) mediante as condições seguintes:

**Capítulo I — da Inscrição**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer entidade comercial privada, individual ou coletiva que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, especialmente o disposto no item 7 do Capítulo VI.

2. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

3. A proposta do interessado o documento de registro e o requerimento solicitando o depósito da caução entregues ao Presidente da Comissão no local acima fixado sendo a proposta em envelope fechado e lacrado contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social do concorrente os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Seleção Pública — Edital Nº 1-66 com o título Proposta".

**CAPÍTULO II**

**Da Caução**

1. A participação da seleção depende do depósito da caução na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de.... Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em caderneta da Caixa Econômica, em apólice da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S/A, representados pelos respectivos valores nominais.

2. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento do requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, para esse fim

3. O comprovante do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

4. Fica sujeita às sanções legais independentemente de declaração de inidoneidade a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

5. Conhecidos os resultados da seleção e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste Edital as cauições serão devolvidas mediante requerimento dos interessados exceção feita aos 2 (dois primeiros colocados, dos quais o segundo classificado só poderá obter devolução de sua respectiva caução, depois de homologada a seleção pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

6. A caução correspondente a firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da execução dos serviços propostos.

**CAPÍTULO III**

**Características da Linha**

1. A linha em causa servirá de ligação entre as cidades de Vitória (ES) e Guarapari (ES) com Belo Horizonte (MG) e será incluída na atualmente denominada Tabela "A" para fins do cálculo tarifário.

2. Será de caráter semi-direto, com a seção Guarapari-Belo Horizonte via Guarapari, Morro do Côco-Santo Eduardo-Itaperuana-Muriné-Realza-Matipó-Abre-Campo Rio Casca-Ponte Nova-Mariana e Ouro Preto.

**CAPÍTULO IV**

**Características dos Veículos**

1. Deverão ser do tipo ônibus, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros ressalvada essa capacidade se houver instalação de sanitário ou outras instalações visando o conforto dos passageiros não podendo no entanto, neste caso ser inferior a 26 (vinte e seis) passageiros,

obedecendo as especificações constantes dos arts. 39 a 52 inclusive do capítulo "Dos Veículos" das instruções para o licenciamento em caráter precário do veículo destinado ao transporte coletivo de passageiros nas estradas federais dos regulamentos e alvarás aprovados.

**CAPÍTULO V**

**Condições Gerais dos Serviços**

1. Para execução dos serviços de que trata o presente Edital deverão ser utilizados no mínimo 9 (nove) carros novos, tipo rodoviário com poltronas reclináveis, sendo 6 (seis) para serviço efetivo e 3 (três) considerados como reserva.

2. Entende-se por veículo novo, aquele adquirido diretamente na fábrica ou revendedor autorizado e rodado no máximo 5000 km na data da inauguração do serviço da nova linha, comprovada essa condição por vistoria realizada pelo D.N.E.R.

3. Será obrigatório por parte da firma vencedora a execução no mínimo, de 1 (uma) viagem diária em cada sentido pelo menos durante os três primeiros meses, contados a partir da data do início dos serviços. Se dentro desse período o D.N.E.R. julgar conveniente o aumento de viagens em cada sentido determinará as medidas necessárias.

4. Verificada a necessidade de aumento na oferta de lugares prevalecerá o disposto nas "Instruções ou Regulamento" em vigor.

5. O aumento da frota será autorizado mediante a utilização de no máximo 1/3 de veículos usados considerando-se como tais, aqueles cuja fabricação seja de exercícios anteriores e desde que o órgão competente em vistorias, ateste a garantia das condições do motor, e chassis do veículo, sua conservação externa e interna e conforto necessário aos passageiros.

6. O D.N.E.R. dará permissão para a exploração da linha nas condições acima mencionadas às empresas que de acordo com as condições deste Edital, se classificarem, em primeiro e segundo lugares.

7. O D.N.E.R. se reserva o direito de obrigar o aumento da oferta de lugares desde que, em estatística efetuada pelo órgão se comprove o aumento de sua procura, bem como o direito de autorizar a exploração do serviço a outras empresas caso as permissionárias não atendam satisfatoriamente ao mercado de passageiros.

8. Apurada a seleção e autorização o início das viagens pelo D.N.E.R. o vencedor deverá apresentar, no máximo, dentro de 45 dias, a partir desta autorização, 50% dos veículos da quantidade a que se refere o item deste capítulo, seja de efetivo, seja de reserva.

9. Se, dentro do prazo acima estabelecido, os fornecedores dos veículos não puderem atender a encomenda do concorrente vencedor, o órgão competente, por despacho do Senhor Diretor Geral, poderá, desde que comprovada esta impossibilidade, consentir por prazo determinado e em caráter provisório na utilização de veículos usados, consoante a definição contida no artigo 5º deste Capítulo e findo o qual deverá a firma vencedora cumprir a exigência do item anterior.

**CAPÍTULO VI**

**Da Documentação**

Só serão consideradas as propostas das firmas que apresentarem, no momento da seleção, o documento de registro de que trata o item 7 deste Capítulo.

Para obtenção desse documento de registro será necessária a apresentação da seguinte documentação:

1. Prova de existência legal — Estatutos, contrato social, declaração da firma, devidamente atualizados, na data da inscrição mediante certidões

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EDITAL**

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), Autarquia Federal criada pela Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, torna público que está disposto a negociar os créditos de que é titular, no passivo da Celubagage Indústria e Comércio S. A., cujas instalações industriais situam-se no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Esclarece o BNDE que a aquisição dos créditos significará, de fato, o controle da Empresa, em virtude de possuir opção de compra das ações representativas do capital social da mesma.

Para maiores informações e apresentação de propostas, os interessados deverão dirigir-se à sede do BNDE no Estado da Guanabara, na Rua Sete de Setembro, 48, 7º andar, nesta cidade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

O BNDE se reserva o direito de não aceitar qualquer das propostas que lhe forem apresentadas, caso nenhuma delas seja considerada satisfatória do ponto de vista da Entidade.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1965. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente. (Dias 12 e 13-1-66).

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Seleção Pública para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Vitória (ES) e Belo Horizonte (MG).

**EDITAL Nº 1-66**

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 do dia 15 de fevereiro de 1966, na sede do D.N.E.R., na Av. Presidente Vargas, nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, perante a Comissão designada sob a presidência do Salvan Borborema da Silva, sele-

do D.N.I.C., da Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da empresa, extraídas no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores àquela data, desde que neles conste explicitamente a exploração do ramo de transporte coletivo como um dos seus objetivos.

2. Prova de quitação previdencial — Mediante certidão negativa do Instituto de Previdência a que estiver sujeita a entidade interessada e extraída no máximo até 30 (trinta) dias anteriores a data da inscrição.

3. Prova de outras quitações — Do imposto sindical (mediante certidões expedidas pelo sindicato patronal) e que estiver sujeita a empresa interessada e extraída no máximo até os 60 (sessenta) dias anteriores a data da inscrição) — dos impostos de renda, do cumprimento do § 1º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3, certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal) prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27 de outubro de 1964, certidão negativa de protesto de títulos etc.

4. Da prova de quitação eleitoral obrigatória e da quitação militar — Para os representantes legais de nacionalidade brasileira será exigida a exibição do título eleitoral, devidamente rubricado na última eleição ou documento que a justifique e de certificado em documento expedido pela repartição militar, competente.

5. Da prova de permanência legal no país — Para os representantes legais de nacionalidade estrangeira, será exigida a exibição da carteira de estrangeiro, modelo 19 expedida pela repartição competente.

6. Da prova de capacidade técnica-financeira — Mediante documentos hábeis que indiquem, na data da inscrição:

a) em relação ao capital declarado e seu valor integralizado deverá ser no mínimo igual a Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros);

b) certidões negativas de ônus reais que gravem seu patrimônio em hipoteca ou penhor mercantil (expedidas pelos cartórios da comarca onde a empresa tiver sede); de títulos em protesto e executivos fiscais contra a firma e o responsável no caso da firma individual dos sócios, diretores e da firma nos casos de sociedade anônima ou de responsabilidade limitada daquelas obrigatoriamente, da comarca onde tiverem domicílio permanente e a sede da empresa devidamente comprovado e daqueles onde for declarado o seu "forum" especial e a sua sede;

c) em relação a frota exigível, propriedade ou a existência de condições de pronto recebimento do fabricantes, representantes ou distribuidores de veículo tipo (preferentemente), títulos de propriedade, contrato ou promessa de compra e venda, termo de compromisso com cláusula de obrigação de entrega e penalidades ou declaração com firma reconhecida, dos fabricantes, representantes ou distribuidores, legalmente comprovados e devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Qualquer declaração falsa elimina de pronto o concorrente e implica em responsabilidade criminal. Nos documentos relativos ao pronto recebimento deverá constar o prazo de entrega, conforme o exigido por este Edital.

d) em relação às condições de exploração do serviço; a propriedade, locação ou promessa de locação, devidamente legalizada perante o Cartório de Títulos e Documentos no prazo nunca inferior a 5 (cinco) anos no Estado da Guanabara, Minas Gerais e Distrito Federal, de garagem e oficinas devidamente instaladas e equipadas com os requisitos necessários a atender as necessidades mínimas de guarda conservação e manutenção de

equipamento rodante utilizado na exploração da linha a critério do DNER.

7. Toda a documentação exigida nos itens 1 a 6 deste Capítulo deverá ser apresentada na Divisão de Trânsito, na Rua da Conceição, 105 — 6º andar, até o dia 8 de fevereiro, às 13,30 horas ou sejam 7 (sete) dias antes da seleção para exame e expedição do documento de registro que habilitará a firma às seleções a serem realizadas pelo DNER durante o exercício de 1966

#### CAPÍTULO VII

##### Das Propostas

1. As propostas serão datilografadas em 3 (três) vias assinadas e autenticadas por seus representantes legais deverão conter obrigatoriamente:

2. A indicação da frota com a qual será explorado o serviço a qual não poderá ser inferior ao estipulado no Capítulo V, item 1º;

3. A descrição minuciosa do padrão de serviço proposto, no mínimo, nos termos do discriminado em o item 8 do Capítulo IX.

4. A indicação do número de lugares sentados, disponíveis em cada carro;

5. A indicação de tipo de coletivo a empregar, marca, ano, de fabricação, estado de conservação, comprovação de valor unitário, juntando planta baixa desenho ou fotografia de frente, de perfil e do interior do veículo oferecido ao serviço. Se todos os veículos forem idênticos, além da indicação acima, para os demais bastará uma coleção de fotos de frente;

6. A indicação dos veículos de socorro e fiscalização, quantidade, tipo, marca, ano de fabricação, estado de conservação, valor unitário e valor total;

7. Descrição minuciosa dos implementos técnicos industriais, destinados à manutenção, conservação, e reparação do equipamento rodante, maquinismos, elevadores, compressores, bombas, tanques, ferramentas e outras instalações, fornecendo quantidades, especificações e valores atualizados;

8. A indicação e descrição minuciosa dos imóveis destinados a guarda de frota e a localização das oficinas e escritórios, informando área total, área coberta, capacidade de guarda dos veículos, valor aquisitivo (juntando planta baixa) se de propriedade da empresa interessada, ou valor locativo se arrendado de terceiros juntando fotografias;

9. A indicação dos ônus reais que gravem quaisquer dos bens a empregar na exploração do serviço em causa informando as características, gravames, os credores e a época da extinção de seus efeitos;

10. O prazo máximo em que a empresa dará início ao serviço em causa, o qual não poderá ultrapassar de 45 (quarenta e cinco) dias da data da assinatura do alvará de licença pelo DNER.

11. A declaração expressa do que as empresas interessadas têm conhecimento e ciência de toda a legislação, alvarás e regulamentos relativos ao serviço de transporte coletivo sob a jurisdição do DNER.

12. O prazo máximo em que será completada a frota fixada no Capítulo V, item 1º, o qual não poderá exceder de 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do alvará a ser expedido.

13. Que se submete a todas as condições do presente Edital.

14. Que nenhum direito a ação ou indenização lhe caberá caso o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, anule a presente seleção em despacho de autoridade competente.

#### CAPÍTULO VIII

##### Da Recepção das Propostas

1. No dia e local indicado em item anterior, reunida a referida Comissão,

o seu Presidente declarará aberta a licitação e solicitará dos concorrentes o envelope no item 3º do Capítulo I.

2. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão, examinados, lidos em voz alta o seu conteúdo, lavrando-se, no final, ata circunstanciada de todo o ocorrido, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos Concorrentes.

3. As impugnações ou dúvidas, se houver, serão examinadas, no ato, pela Comissão de Seleção e registradas na ata.

4. Após o julgamento da seleção pelo Conselho Executivo, a Divisão informará por telegrama, rádio, ou ofício sob protocolo, a todos os concorrentes, o resultado final da concorrência e a homologação da mesma pelo aludido Conselho.

#### CAPÍTULO IX

##### Processo e Julgamento das Propostas

1. A Comissão de Seleção competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital.

b) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte.

c) rubricar as propostas aceitas e oferecê-la à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

d) lavrar ata circunstanciada da seleção, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes aos concorrentes presentes ao ato.

e) estabelecer, posteriormente, em quadro apropriado, o confronto dos serviços e condições oferecidas nas propostas encaminhando ao Conselho Executivo com todos os documentos e a ata referida no Capítulo VIII, item 4º, acompanhado de breve relatório no qual indicará as propostas mais vantajosas.

2. O quadro comparativo referido na alínea "e" será exposto no quadro de avisos da Portaria do DNER.

3. A decisão do Conselho Executivo será divulgada no Diário Oficial e no Boletim de Serviço do DNER.

4. Homologada a seleção e escolhido o permissionário o DNER expedirá notificação ao mesmo para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da notificação, assinem a documentação necessária.

5. Se findo o prazo indicado no item anterior o vencedor não houver assinado os referidos documentos será considerado desclassificado revertendo a caução em favor do DNER.

6. Concomitantemente com a medida capitulada no item anterior, o DNER poderá notificar o concorrente subsequente para que no prazo estipulado, assinem a documentação exigida.

7. Serão liminarmente eliminadas as propostas que não atenderem plena e rigorosamente as condições estipuladas neste Edital.

8. O julgamento das propostas será feito por pontos atribuídos às características e condições dos licitantes, de acordo com o critério a seguir discriminado.

##### 1 — Capacidade Financeira

Capital registrado e integralizado na época da seleção:

De 30 a 40 milhões — 10 pontos  
Mais de 40 a 55 milhões 14 pontos  
Mais de 55 a 65 milhões 18 pontos  
De mais de 65 milhões 22 pontos

##### 2 — Condições para Exploração de Serviços

###### 2.1 Obrigatórias:

a) organização administrativa (neste item será considerada a existência ou projeto de escritório com a administração devidamente organizada) 1 a 4 pontos.

b) condições de guarda e manutenção de equipamento rodante inclusive

prova de existência de oficinas próprias ou sob contrato de locação de serviços com capacidade para atender a frota nos pontos inicial e final.

I — no caso de garagem e oficina própria em cada ponto — 2 a 10 pontos cada.

II — no caso de garagem e oficina alugada (prédio ou equipamento) em cada ponto — 1 a 5 pontos cada.

c) propriedade, contrato ou promessa de contrato de locação de serviços de ponto de emergência nas cercanias de Muriae — 1 a 3 pontos cada.

d) apresentação de contrato com restaurantes nos pontos de parada, nos quais seja obrigatório o fornecimento de refeição comercial e seja colocada a disposição dos usuários uma área reservada àqueles que desejam efetuar refeições conduzidas pessoalmente 1 ponto em cada parada.

###### 2.2 Facultativo

a) fornecimento de elementos de conforto aos passageiros. (capas nas poltronas, travessieiros, cinzeiros, sacos de papel, cobertores, jornais, revistas, café etc. 0 a 2 pontos.

b) instalações com autorização já concedida pelo Conselho Nacional de Telecomunicações de rádio-comunicações: 0 a 3 pontos.

c) ar condicionado dos veículos: 0 a 2 pontos.

d) instalação de sanitário nas viaturas: 0 a 2 pontos.

e) linha autorizada pelo DNER, com serviços satisfatórios prestados:

1 — de 3 a 7 anos — 0 a 5 pontos  
2 — mais de 7 anos — 6 pontos.

Será considerada, apenas a linha mais antiga, sob responsabilidade direta da firma concorrente, na data da seleção. Não serão consideradas linhas com as características de serviço de excursões ou turismo.

f) linha sob fiscalização do DNER, com parte do itinerário ora oferecido nesta Seleção, com exceção de linhas de turismo: 0 a 3 pontos.

g) outros fornecimentos de serviços e utilidades: 0 a 3 pontos.

9. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a Seleção por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

10. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução.

11. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Divisão de Trânsito para os esclarecimentos necessários.

12. Em caso de empate terá preferência a empresa que tenha maior capital integralizado, número de veículo etc. na data da seleção.

Rio de Janeiro, GB., 3 de janeiro de 1966. — Eng.º *Salvador Borborema da Silva*, pelo Presidente da Seleção.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 152-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2, da concorrência pública para execução de serviços de esgotos sanitários na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 152-65, publicado no Diário Oficial de 20 de agosto de 1965, páginas nºs 2.479 e 2.480 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta



pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Eng's membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Clovis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes n's 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 152-65; tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas S. Manêla S. A. — Engenharia e Construções; Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S. A.; Fenix Engenharia e Comércio Ltda.; SSanurb — Engenharia S. A.; Concreto, Engenharia e Comércio Ltda.; Sanurb Coenpa; "Etesco" S. A. Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções; Organização Brasileira de Engenharia Ltda. — "Orbe"; — Emap — Engenharia Ltda.; Construtora Safira Ltda e Construções Técnicas Conster Ltda.

Iniciou-se imediatamente a abertura dos envelopes "n.º 1", para verificação da documentação e, estando as mesmas, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente mandou abrir os envelopes "n.º 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

**S. Manêla S.A. Engenharia e Construções**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 187.386.750 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

**Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S. A.**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 198.731.000 (cento e noventa e oito milhões, setecentos e trinta e um mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

**Fenix — Engenharia e Comércio Ltda.**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 201.128.694 (duzentos e um milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

**Sanurb — Engenharia S. A.**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 209.958.000 (duzentos e nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

**Concreto, Engenharia e Pavimentação S. A. — Coenpa**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 223.642.865 (duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

**"Etesco" S. A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 224.463.000 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

**Organização Brasileira de Engenharia Ltda. — "Orbe"**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 225.125.870 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

**Emap — Engenharia Ltda.**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 235.750.750 (duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

**Construtora Safira Ltda.**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 246.098.468 (duzentos e quarenta e seis milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 14 (quatorze) meses.

**Construções Técnicas Conster Ltda.**

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material: Cr\$ 277.000.000 (duzentos e setenta e sete milhões de cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

A firma Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S. A. pede para constar em ata que a firma S. Manêla S. A. — Engenharia e Construções apresentou em sua proposta, no item 23 — preço unitário superior ao permitido pelas especificações.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão, — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão. — Clovis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

**ATA Nº 170-65**

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes n's 1 e 2, da concorrência pública para construção de uma ponte de concreto armado na estrada que liga Sampaio Corrêa a Saquarema — Ponte de Girau, na Lagoa de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 170-65, publicado no Diário Oficial de 19 de novembro de 1965, páginas n's 3.501 e 3.502 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas e vinte minutos do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Eng.º Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa

Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Clovis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes n's 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 170-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: Cocico — Construções e Comércio Ltda.; Instalações — Construções — Engenharia — Icel Ltda.; Planobras — Planejamento e Obras de Engenharia Ltda.; S. A. Fundações e Estruturas "FE"; C. C. A. Cia. de Construtores Associados; Thor Engenharia Sociedade Anônima.

Uma vez examinados os documentos apresentados, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Procurador da Comissão. Usando da mesma o Sr. Procurador disse que deixava de receber as propostas das seguintes firmas: Planobras — Planejamento e Obras de Engenharia Ltda.; Instalações — Construções — Engenharia — Icel Ltda.; Cocico — Construções Cíveis e Comércio Ltda., pelos motivos a seguir expostos:

Planobras — Planejamento e Obras de Engenharia Ltda. pelo não atendimento das alíneas "b", "h", "i", da 3ª Condição do Edital;

Instalações — Construções — Engenharia — Icel Ltda. pelo não atendimento da alínea "i", da 3ª Condição do Edital;

Cocico — Construções Cíveis e Comércio Ltda. pelo não atendimento da alínea "j", da 3ª Condição do Edital.

Em seguida, o Senhor Procurador passou a palavra ao Senhor Presidente, tendo este levado ao conhecimento dos senhores representantes das firmas, que a Comissão aceitava os documentos das firmas Thor Engenharia S. A.; C.C.A. — Cia. Companhia de Construtores Associados, S. A.; Fundações e Estruturas "FE", considerados em ordem e de acordo com os termos do Edital, colocando-se a disposição dos presentes para exame.

Em seguida disse que os representantes das firmas poderiam apresentar ao Senhor Diretor-Geral recurso contra a decisão da Comissão até às 17 horas do dia 15 do corrente mês.

Em seguida, o senhor representante da firma Cocico — Construções Cíveis e Comércio Ltda., declarava que iria apresentar o seu recurso dentro do prazo estipulado pelo Senhor Presidente. Disse o representante da firma Planobras — Planejamento e Obras de Engenharia Ltda., que aceitava a decisão da Comissão e que não irá recorrer da mesma ao Sr. Diretor-Geral.

Finalizando, o Senhor Presidente resolveu suspender os trabalhos restando que a Comissão receberia os recursos até às 17 horas do dia 15 do corrente mês, e que faria expedir memorando aos representantes das firmas para comunicar a data e hora do prosseguimento dos trabalhos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da C.C.S.O. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Engenheira membro da Comissão. — Clovis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

**REVISTA TRIMESTRAL**  
DE  
**JURISPRUDÊNCIA**  
DO  
**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

VOLUME 34  
FASCÍCULO I - OUTUBRO DE 1965  
PREÇO CR\$ 1.500  
FASCÍCULO II - NOVEMBRO DE 1965  
PREÇO CR\$ 1.800

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

**A VENDA?**  
Na Guanabara  
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na Sede do D. I. N.

## ATA Nº 195-65

**Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2 da Concorrência Pública nº 195-65, para construção de uma ponte de concreto protendido sobre o rio Itajaí-Mirim na estaca 155-15,80, na estrada federal que liga Florianópolis à Joazeiro, no Estado de Santa Catarina — 14º DFOS, de acordo com o Edital número 195-65, publicado no Diário Oficial de 16 de novembro de 1965, págs. nºs 3.455 e 3.456 (Sessão I Parte II).**

As quinze horas do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Sr. Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente, pelo Procurador membro da Comissão Ayrton D'Ávila e pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome e Clovis Mettre e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 195-65.

A chamada apresentaram-se as firmas: ICEL — Instalações — Construções Engenharia Ltda., Construtora Allicino Ltda., Brasília Obras Públicas S.A., ABC — Azevedo Bastian Castilhos S.A., Companhia Construtora Nacional S.A., ECISA — Engenharia Comércio Indústria S.A., Construtora Ferraz Cavalcanti S.A., e fizeram a entrega dos respectivos envelopes.

Uma vez examinados os documentos apresentados, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Procurador da Comissão. Usando da palavra, disse o Sr. Procurador que a Comissão deixava de receber as propostas das seguintes firmas pelos motivos a seguir expostos: ICEL — Instalações — Construções Engenharia Ltda., pelo não atendimento da alínea "i" da 3ª condição do Edital de Concorrência; ABC — Azevedo — Bastian — Castilhos S.A.; Construtora Ferraz Cavalcanti S.A.; ECISA — Engenharia Comércio Indústria S.A.; Companhia Construtora Nacional S.A., pelo não atendimento da alínea "j" da 3ª condição, sendo que a última firma citada também não atendeu a alínea "i" da 3ª condição do Edital.

Em seguida o Sr. Procurador passou a palavra ao Sr. Presidente, tendo este levado ao conhecimento dos Srs. representantes, que a Comissão aceitava os documentos das firmas — Construtora Allicino Ltda.; e Brasília Obras Públicas S.A., consideradas em ordem e de acordo com os termos do Edital, colocando-as a disposição dos presentes para exame. Em seguida disse que os representantes das firmas, poderiam apresentar ao Senhor Diretor-Geral recurso contra a decisão da Comissão, até às 17 horas do dia 16 do corrente mês.

Logo após pediram a palavra os representantes das seguintes firmas: — Companhia Construtora Nacional S.A., para impugnar os documentos das firmas Construtora Allicino Ltda. e Brasília Obras Públicas S.A., a primeira por não ter apresentado apólice de seguro dos empregados motoristas e apólice de seguro dos seus operários, quanto a segunda, isto é da firma Brasília Obras Públicas S.A., por não ter apresentado atestado de capacidade técnica de acordo com o Edital de Concorrência, pois apresentou este atestado vinculado a um contrato firmado em consórcio com firmas estrangeiras; a firma ABC — Azevedo — Bastian — Castilhos S.

A., para declarar que iria apresentar o seu recurso na hora, como de fato o apresentou; ECISA, — Engenharia Comércio e Indústria, para dizer que além das impugnações feitas pela Construtora Nacional à firma Brasília Obras Públicas S.A., acrescentar que da certidão técnica por ela apresentada não consta o comprimento da ponte e viaduto, e que as certidões de IAPI e IAPETC não tem as firmas dos signatários reconhecidas.

Em seguida, o Sr. Presidente resolveu suspender os trabalhos reiterando que a Comissão receberia recursos até 17 horas do dia 15 do corrente mês, e que faria expedir memorando aos representantes das firmas para comunicar a data e hora do prosseguimento dos trabalhos.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton D'Ávila, Procurador membro da C.C.S.O. — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — Clovis Mettre, Engenheiro membro da C.C.S.O.

## ATA Nº 197-65

**Ata da reunião da C. C. S. O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento da reconstrução do dique Jacú, avenidas marginais e aterro de braços mortos, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrências nº 197-65, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1965, págs. ns. 3.806 e 3.807 (Seção I — Parte II).**

As quinze horas do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pela Eng. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Clovis Mettre e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 197-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma "ODESA" — Obras de Engenharia S. A.

Iniciou-se imediatamente a abertura do envelope nº 1, para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Sr. Presidente passou a abertura do envelope nº 2 da firma inscrita cuja proposta, em resumo, foi a seguinte: "ODESA" — Obras de Engenharia S. A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 397.280.000 (trezentos e noventa e sete milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Prazo para execução dos serviços: 15 (quinze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta

e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão. — Clovis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

## ATA Nº 206-65

**Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura dos envelopes nºs. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 206-65, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 1965, páginas números 3.835 e 3.836 (Seção I — Parte II).**

As dezessete horas do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome e Clovis Mettre e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs. 1 e 2, referentes ao Edital nº 206-65.

Não havendo licitante para a presente concorrência, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quinze minutos, autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário; Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O.; Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão; Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão; Clovis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

## ATA Nº 207-65

**Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura dos envelopes nºs. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, de acordo com o Edital de Concorrência nº 207-65, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1965, páginas nºs. 3.807 e 3.808 (Seção I — Parte II).**

As dezessete horas do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Eng. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Clovis Mettre e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs. 1 e 2, referentes ao Edital nº 207-65.

Não havendo licitante para a presente concorrência, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quinze minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e ses-

enta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário; Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O.; Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão; Clovis Mettre, Engenheiro membro da Comissão; Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão.

## ATA Nº 210-65

**Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para execução dos serviços de prosseguimento da Galeria Avenida Maceió, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 210-65, publicado no Diário Oficial de 15 de dezembro de 1965, páginas ns. 3.854 e 3.855 (Seção I — Parte II).**

As quinze horas do dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engs. membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome e Clovis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 210-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Construtora Guararapes Ltda., Pajéu Construções S. A. e Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CI-COL.

Uma vez examinados os documentos apresentados, o Senhor Presidente declarou que a Comissão deixava de receber a proposta da firma Construtora Guararapes Ltda., pelo não atendimento da alínea "j" da 3ª condição do Edital.

Em seguida, colocou os documentos à disposição dos presentes para exame. Após o que declarou que a firma prejudicada poderia recorrer ao Senhor Diretor Geral da decisão da Comissão até às 11 horas do dia 31 do corrente.

O representante da firma Construtora Guararapes Ltda. disse que iria apresentar recurso contra a decisão da Comissão.

Logo após, o Senhor Presidente e demais membros da Comissão rubricou os envelopes "nº 2" (proposta), seguidos pelos demais representantes das firmas.

Em seguida, o Senhor Presidente resolveu suspender os trabalhos reiterando que a Comissão receberia recursos até 11 horas do dia 31 do corrente mês, e que faria expedir memorando aos representantes das firmas para comunicar a data e hora do prosseguimento dos trabalhos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Clovis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.



ATA Nº 216-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de materiais em ferro fundido, destinados aos serviços de abastecimento d'água das cidades de Itajuípe e Alagoínhas, ambas no Estado da Bahia, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acôrdo com o Edital de Concorrência nº 216-65, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1965, página nº 3.542 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engs. membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 216-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Companhia Metalúrgica Barbará e Companhia Ferro Brasileiro S. A.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "nº 1", para verificação da documentação e, estando as mesmas, de acôrdo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas em resumo, foram as seguintes:

Companhia Metalúrgica de Barbará

Preço para o fornecimento para Itajuípe: Cr\$ 45.045.000 (quarenta e cinco milhões, quarenta e cinco mil cruzeiros).

Preço para o fornecimento para Alagoínhas: Cr\$ 68.535.872 (sessenta e oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros).

Prazo para a entrega dos materiais — 3 (três) meses.

Companhia Ferro Brasileiro S. A.

Preço para o fornecimento para Itajuípe: Cr\$ 43.820.700 (quarenta e três milhões, oitocentos e vinte mil e setecentos cruzeiros);

Preço para o fornecimento para Alagoínhas: Cr\$ 65.096.349 (sessenta e cinco milhões, noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros).

Prazo para a entrega dos materiais: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 217-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de tubos e conexões de ferro fundido, classe "A", com juntas elásticas, destinados aos serviços de abastecimento d'água das seguintes cidades Inhapi, Nova Era e Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acôrdo com o Edital de Concorrência 217-65 publicado no Diário Oficial de 25 de novembro de 1965, página nº 3.565 e 3.566 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do dia quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs. membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 217-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Companhia Metalúrgica Barbará.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "nº 1", para verificação da documentação e, estando a mesma, de acôrdo com as condições estipuladas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Companhia Metalúrgica Barbará

Preço total para o fornecimento de Inhapi: Cr\$ 10.703.500 (dez milhões setecentos e três mil e quinhentos cruzeiros).

Preço total para o fornecimento de Nova Era: Cr\$ 23.825.184 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros).

Preço total para o fornecimento de Ponte Nova: Cr\$ 91.628.257 (noventa e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Prazo para a entrega: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 220-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de tubos de amianto, com as respectivos juntas de ligação, destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acôrdo com o Edital de Concorrência número 220-65, publicado no Diário Oficial de 6 de dezembro de 1965, páginas nºs 3.686 e 3.687 (Seção I Parte II).

As quinze horas do dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão compo-

ta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSC pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 220-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Eternit do Brasil Cimento Amianto S.A. e Sociedade Anônima Tubos Brasileiro.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "nº 1" para verificação da documentação e, estando as mesmas, de acôrdo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas em resumo, foram as seguintes:

Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A.

Preço global dos materiais: ..... Cr\$ 83.762.500 (oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 2 (dois) meses.

Sociedade Anônima Tubos Brasileiro

Preço global dos materiais: ..... Cr\$ 89.619.500 (oitenta e nove milhões, seiscentos e dezenove mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 2 (dois) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Presidente. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 221-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e 2 da concorrência pública para fornecimento de tubos e peças especiais em ferro fundido, destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acôrdo com o Edital de Concorrência nº 221-65, publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 1965, páginas nº 3.577 e 3.578 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Clóvis Mettre e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 221-65, tendo comparecido e entregue os envelopes

# CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

REGULAMENTO GERAL PARA EXECUÇÃO DA LEI Nº 4.117 — DE 27 DE AGOSTO DE 1962

DIVULGAÇÃO Nº 882 (Suplemento)

PREÇO Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

os representantes das firmas Companhia Metalúrgica Barbará e Companhia Ferro Brasileiro S. A.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes nº 1, para verificação da documentação e, estando as mesmas de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura dos envelopes nº 2, das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Companhia Metalúrgica Barbará:  
Preço global para o fornecimento: Cr\$ 64.635.602 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dois cruzeiros).

Prazo para entrega: 3 (três) meses.

Companhia Ferro Brasileiro S. A.:  
Preço global para o fornecimento: Cr\$ 62.561.714 (sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e uma mil setecentos e quatorze cruzeiros).

Prazo para entrega: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — Clovis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

## ATA Nº 224-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento da construção de uma galeria de concreto armado no bairro "Palha de Arroz", em Teresina, Estado do Piauí, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 224-65, publicado no Diário Oficial de 15 de dezembro de 1965, página nº 3.855 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Clovis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 224-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Pajeu Construções S. A.; Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio S. A.; Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL e Indústria e Comércio — INCOSA S. A.

Uma vez examinados os documentos, o senhor Presidente declarou que a documentação apresentada pela firma Indústria e Comércio INCOSA S. A. deixava de atender a letra "1" da 3ª Condição do Edital, motivo pelo qual a Comissão deixava de receber a sua proposta. Quanto aos demais, estavam de acordo com os Termos do Edital.

Em seguida, declarou que o representante da firma Indústria e Comércio — Incosa S. A. poderia apresentar recurso ao Sr. Diretor-Geral, contra a decisão da Comissão, até às 11 horas do dia 31 do corrente, colo-

cando os documentos à disposição dos presentes para exame.

O representante da firma Pajeu Construções S. A. pediu para que constasse em Ata que a firma Indústria e Comércio — INCOSA S. A. não satisfaz as condições do Edital com relação à letra "1" da 3ª Condição.

Pedindo a palavra o representante da firma Indústria e Comércio — INCOSA S. A., declarou que aceitava a decisão da Comissão e que não iria apresentar recurso ao Senhor Diretor-Geral, tendo em seguida o senhor Presidente devolvido o envelope lacrado contendo sua proposta.

Tendo em vista a não existência de recurso por parte das firmas, o senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

## PAJEU CONSTRUÇÕES S. A.:

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 199.352.500 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros)

Prazo para execução: 19 (dezenove) meses.

## SOC. IPIRANGA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S. A.:

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 208.027.640 (duzentos e oito milhões, vinte e sete mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

## COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. — CICOL:

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 218.452.000 (duzentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros)

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Após, a Comissão e os demais representantes das firmas terem rubricado as propostas, o representante da firma SOC. IPIRANGA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S. A. pediu para constar em Ata que a firma PAJEU CONSTRUÇÕES S. A. não apresentou composição de preços unitários com sua proposta, exigido no Edital.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — Clovis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

## ATA Nº 225-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de tubos de cimento amianto, destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 225-65, publicado no Diário Oficial de 30 de novembro de 1965, páginas ns. 3.602 e 3.603 (Seção I, Parte II).

As quinze horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo

Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Clovis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 225-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Sociedade Anônima Tubos Brasilit e Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "nº 1", para verificação da documentação e, estando as mesmas de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Sociedade Anônima Tubos Brasilit  
Preço total dos serviços: Cr\$ 49.751.100 (quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil e cem cruzeiros).

Prazo para entrega: 30 (trinta) dias.

Eternit do Brasil Cimento Amianto Sociedade Anônima  
Preço total dos serviços: Cr\$ 53.082.000 (cinquenta e três milhões, oitenta e dois mil cruzeiros).

Prazo para entrega: 2 (dois) meses.

O representante da firma Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A. pediu para constar em Ata que a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit deixou de constar em sua proposta no item 1.3, o preço unitário dos tubos de cimento amianto, classe 15, com luvas e anéis de borracha, diâmetro de 75mm.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — Clovis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

## ATA Nº 227-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes números 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de construção de uma galeria para águas pluviais nas avenidas 15 de Novembro e Rui Barbosa, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 227-65, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 1965, páginas ns. 3.836 e 3.837 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engs. membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 227-65, ten-

do comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda.

Iniciou-se imediatamente a abertura do envelope "nº 1", para verificação da documentação e, estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

## Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 90.745.000 (noventa milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para entrega da obra: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão.

## ATA Nº 230-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de 100 (Cem), caçambas de arrasto para escapadeira, destinadas ao prosseguimento dos serviços de Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Administração Central, de acordo com o Edital de Concorrência número 230-65, publicado no Diário Oficial de 3 de dezembro de 1965, páginas ns. 3.660 e 3.661 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engs. membros da Comissão Clovis Mettre e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 230-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Sotecal-Sociedade Técnica de Estruturas e Caldeiraria; Indústrias Villares S. A.; Raposo, Castello e Cia. Ltda.; Expansão Mercantil Importadora e Exportadora S. A., e Internacional de Máquinas Ltda.

Uma vez examinados os documentos apresentados, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Procurador da Comissão. Usando a palavra o Senhor Procurador disse que a firma Raposo, Castello e Cia. Ltda. não anexou à sua documentação o certificado de inscrição na CONEP, Indústrias Villares S. A. não apresentou a certidão negativa do IAPETC Internacional de Máquinas Ltda. — apresentou a certidão da Lei dos 2/3 com prazo de validade vencido.

Em seguida, o Senhor Presidente disse que deixava de receber as propostas das firmas relacionadas pelo Senhor Procurador, e que a Comissão aceitava os documentos das firmas, Sotecal-Sociedade Técnica de Estruturas e Caldeiraria e Expansão Mer-

cantil Importadora e Exportadora S. A. considerados em ordem e de acordo com os termos do Edital.

Em seguida, disse que os representantes das firmas poderia apresentar ao Senhor Diretor-Geral recurso contra a decisão da Comissão até às 17 horas do dia 23 do corrente, tendo declarado os representantes das firmas Indústrias Villares S. A. e Internacional de Máquinas Ltda. que iria recorrer da decisão da Comissão. O representante da firma Raposo, Castello e Cia. Ltda. declarou que não iria apresentar recurso da decisão da Comissão, e disse que o Edital silenciava em relação a apresentação do certificado de inscrição da CONEP.

O representante da firma Sotecal-Sociedade Técnica de Estrutura e Caldeiraria pediu para constar em Ata que os documentos deveriam ser entregues até a hora fixada no Edital, isto é, às 15 horas, tendo esta declaração sido subscrita pelo representante da firma Expansão Mercantil Importadora e Exportadora S. A.

O representante da firma Indústrias Villares S. A., apresentou às 15 horas e cinquenta minutos a certidão negativa do IAPETC no que foi recusado pela Comissão.

Tendo em vista que haveria recurso contra as decisões tomada, a Comissão rubricou os envelopes lacrados das propostas de todas as firmas, solicitando aos representantes das mesmas que fizesse o mesmo.

Finalizando, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando que faria expedir memorando às firmas para comunicar a data e hora do prosseguimento dos trabalhos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e dez minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 238-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços constantes do fornecimento e assentamento das tubulações e peritências da 2ª Adutora dos Pilões, para o abastecimento d'água potável de Florianópolis, em Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 238-65, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 1965, páginas números 3.837 e 3.838 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. membros da Comissão Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 238-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma "Etesco" S.

A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções. Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1", para verificação da documentação e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

"Etesco" S. A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções

Preço total para os serviços: Cr\$ 2.108.400.000 (dois bilhões, cento e seis milhões, e quatrocentos mil cruzeiros).

Prazo para a execução das obras: 33 (trinta e três) meses corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 215-65

Serviços: Execução da 1ª. Etapa de Sistema de Abastecimento d'água, no Espírito Santo, 7º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conheci-

mento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 17 do mês de fevereiro de 1966, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas na 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único — Não serão tomadas em considerações, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento Concorrência Pública — Edital Nº 215-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústrias e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto-Adicional de Renda (Lei nº 2862-56);

a) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnicos (s), no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datados do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2-3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregados, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s), da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, títulos III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

1) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis), técnico (s), mediante certidão (ões), ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado estação, de tratamento com capacidade para tratar no mínimo 30 l/s d'água ou ter executado em uma única obra, concreto armado com um volume mínimo de 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos);

1) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS., até 15 horas do dia 16.2.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando a taxa preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) e Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional; à ordem do DNOS., devendo constar que a parcela de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 215-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo

**IMPÓSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS**

LEI Nº 4.425, DE 8-10-1964

Cria o Imposto único sobre os minerais do País; dispõe sobre o produto de sua arrecadação; institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras providências.

**DECRETO Nº 55.928, DE 14-4-1965**

Aprova o Regulamento de Imposto Único sobre os Minerais do País.

**DIVULGAÇÃO Nº 942**

PREÇO: Cr\$ 370

A VENDA:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na Sede do D. I. N.



5. O Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: execução da 1ª etapa do Sistema de Abastecimento de água de Guacuí, sede do Município do mesmo nome, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias corridos contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados, da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração deste que exceda a importância de Cr\$ 134.197.600 (cento e trinta e quatro milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentos cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 2.1.01.3.2.5.08.1-U/63; ..... 2.9.30.1.08.1.11-U/64 e ..... 4.1.1.2.K-08.1.1.6.7-U/65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNOS, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do DNOS) a Comissão de Concorrências competente:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes; b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Diretor-Geral por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação - Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCSO, para os esclarecimentos necessários.

23. A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1965.

Ref. Processo nº 13.001-65. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 243-65

Objeto: Fornecimento de tubulações de ferro fundido "classe LA" para adutora de água bruta do serviço de abastecimento d'água, Estado do Piauí, 5º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 15 horas do dia 18 de fevereiro de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 - 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para o fornecimento do material aliante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Objeto do Fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente edital consiste em: fornecimento de tubulações de ferro fundido "classe IA" destinada à adutora de água bruta do serviço de abasteci-

mento d'água da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento - Concorrência Pública - Edital número 243-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda;

I - certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II - Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido por, no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto 48.959-A, de 19-6-60;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial nº 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Decreto nº 57.271-65 (inscrição na CONEP);

j) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 17-2-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, i, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação, observado o disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto-lei nº 6.204, de 17.1.64.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilogra-

fada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) e de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em ambas referência ao fornecimento objeto do Edital nº 243-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

8. Fazem parte integrante deste edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 3 (três) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba 2.9.30.1.19.1.2.U-64 e ..... 4.1.1.2.K-19.1.1.3.11-U-65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7

de novembro de 1962, à Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências deste edital, no todo ou em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá por meio de carta a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCSO, para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Ref. Processo nº 10.809-65.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1966. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 39-65

Concorrência pública para o levantamento aerofotogramétrico de trechos da Ilha de Marajó, no Estado do Pará.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis faz público que às 15,00 horas do 15º (décimo quinto) dia útil após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusivo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10, nesta cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para os serviços acima mencionados, os quais deverão obedecer e serão julgados de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas

pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham a disposição dos interessados, neste Departamento.

**Primeira — Objeto da concorrência** — O presente Edital de Concorrência se refere aos serviços aerofotogramétricos num total aproximado de 6.000km<sup>2</sup>, na Ilha de Marajó, no Estado do Pará, de conformidade com as especificações técnicas deste Departamento.

**Segunda — Detalhes técnicos** — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem a disposição dos interessados as especificações técnicas e planta das áreas a serem fotografadas.

**Terceira — Prazos** — Os prazos para início e conclusão dos serviços não deverão exceder, respectivamente de 1 (hum) e 6 (seis) meses, contados ambos da aprovação do Termo de Ajuste que vier a ser assinado, pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

**Quarta — Caução** — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

**Quinta — Revisão de preços** — A revisão de preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

**Sexta — Submissão** — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas" de Concorrência Pública, os quais fazem parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

**Sétima — Documentos** — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas, os concorrentes deverão

apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis 4.380, de 21 de agosto de 1964 e 4.857, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

**Oitava — Anulação da concorrência** — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1965. — Sylvio Lopes do Couto, Presidente da DG-CC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO BRASIL Faculdade Nacional de Direito Concurso de Habilitação

EDITAL

De ordem do Professor Doutor Hélio de Souza Gomes, Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, estarão abertas a partir do dia 3 de janeiro de 1966 até o dia 21 do mesmo mês, improrrogavelmente, as inscrições para o concurso de habilitação destinado a matrícula do 1º ano do curso de bacharelado.

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar, além do requerimento de inscrição no qual haja ex-

pressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados pelo candidato, mais os seguintes documentos em original:

- 1º) certificado de conclusão do curso clássico ou científico, em duas vias;
- 2º) carteira de identidade;
- 3º) atestado de idoneidade moral;
- 4º) atestado de sanidade física e mental;
- 5º) atestado de vacinação anti-variolica, passado pela Saúde Pública;
- 6º) certidão de nascimento passada por oficial de Registro Civil;
- 7º) prova de quitação com o serviço militar;
- 8º) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- 9º) fichas modelo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que concluíram o curso secundário na forma da legislação iniciada pelo Decreto nº 21.241 de abril de 1952.

Poderão, ainda, inscrever-se no aludido concurso candidatos que houverem concluído o curso do seminário com a duração mínima de 7 anos; ou que tenham concluído o 2º ciclo do curso Técnico de Comércio; ou que tenham concluído o 3º ciclo do curso normal, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto-lei número 8.530 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico legislação dos estudos e do D. Federal, bem como, os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou não, de acordo com o Decreto número 11.530, de março de 1915.

Observação

De acordo com a deliberação do Conselho Departamental, o número de vagas foi fixado em duzentas (200).

As provas que constituirão o concurso são as seguintes: Português, Latim, Francês ou Alemão, História das Instituições Políticas e Sociais e Noções de Sociologia.

Nas provas de Português e Latim, a nota mínima será 4 (quatro). Assim, o candidato que obtiver menos de 4 (quatro) pontos, nas referidas provas, estará automaticamente eliminado do concurso.

A nota 0 (zero) em qualquer das provas é considerada com ausência de grau e importará na eliminação do candidato.

Serão desclassificados os candidatos que cometerem o mínimo de vagas. Em nenhuma hipótese será feito segundo concurso de habilitação.

A carteira de identidade após registrada na Secretaria será restituída ao candidato para que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por Tabelião desta Cidade e não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões de existência de certificado de exame em outros estabelecimentos de ensino, nem públicas-formas de qualquer documento.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues na Secretaria da Faculdade, dentro do prazo acima estipulado, até às 18 horas, quando instruídos com os documentos supra mencionados.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito. — aos 13 de dezembro de 1965 — Candido de Olivetra Vianna — Secretário.

(Dias: 11, 12 e 13-1-66).

**CÓDIGO ELEITORAL**

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

E

**LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS**

LEI Nº 4.740, DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO Nº 949

PREÇO: CR\$ 300

**A VENDA:**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

**DELEGACIA EM BRASÍLIA**

Edital de Concorrência Pública nº 1-66, para fornecimento de Material e Instrumental Médico-Cirúrgico.

No dia 31 (trinta e um) de janeiro de 1966, às 16 (dezesseis) horas, na Delegacia do IAPETC em Brasília, D.F., localizada no 5º andar do Edifício do IAPM, na Av. L-2 Setor de Autarquias, terá lugar a Concorrência Pública nº 1-66, para fornecimento de material e instrumental médico-cirúrgico.

**Condições**

1 — As propostas deverão ser apresentadas com preços unitários e global, fixos, para cada item do material e instrumental abaixo relacionado, incluídos todos os impostos e taxas previstas em lei:

ITEM — ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1 — Pinça de Musset .....	U	2
2 — Pinça de Ovo .....	U	2
3 — Pinça de Sherron .....	U	2
4 — Pinça de Hemostática de Crelle curva de 14 centímetros .....	U	6
5 — Pinça de Backans .....	U	6
6 — Pinça de Allis .....	U	6
7 — Pinça para corpo estranho .....	U	2
8 — Pinça de Kelly reta de 14 centímetros .....	U	6
9 — Pinça de Kelly curva de 14 centímetros .....	U	6
10 — Pinça de Kocher reta de 16 centímetros .....	U	6
11 — Pinça de Halstead curva .....	U	6
12 — Pinça de Gusberg para biópsia de colo .....	U	2
13 — Pinça de dissecação com dentes de 20 cms. .....	U	4
14 — Pinça de dissecação sem dentes de 20 centímetros .....	U	4
15 — Pinça para tirar agrafas .....	U	2
16 — Tesoura de Metzenbaum .....	U	2
17 — Tesoura de ponta fina de Mayo reta de 17 centímetros .....	U	2
18 — Tesoura de ponta romba de Mayo reta com 17 centímetros .....	U	2
19 — Tesoura de ponta fina e romba de Mayo, curva com 17 cms. .....	U	2
20 — Tesoura de ponta fina de Mayo, curva com 17 centímetros .....	U	2
21 — Tesoura de Sims para gesso .....	U	1
22 — Espéculo para exame ginecológico .....	Jógo	1
23 — Vela Hegar .....	Jógo	1
24 — Cureta romba .....	Jógo	1
25 — Cureta cortante .....	Jógo	1
26 — Anuscópio .....	Jógo	1
27 — Estilete .....	Jógo	1
28 — Otoscópio .....	Jógo	1
29 — Cureta de Novak para biópsia de endométrico .....	U	3
30 — Afastador de Gossel pequeno .....	U	1
31 — Afastador de Fababeuf .....	U	4
32 — Tenacúlas .....	U	4
33 — Abaixador de língua .....	U	6
34 — Cabo de bisturi .....	U	6
35 — Porta agulha de Mayo-Hegar de 14 cms. .....	U	2
36 — Porta agulha de Mathiew de 14 cms. .....	U	2
37 — Aparelho portátil de termo cauterio .....	U	1
38 — Equipó de banho de luz portátil .....	U	1
39 — Manômetro de oxigênio .....	U	1
40 — Raqui para punção .....	Estójo	1
41 — Termômetro para tanque .....	U	1
42 — Termômetro clínico .....	U	24
43 — Aparelho de pressão tipo Tyco .....	U	5
44 — Serra elétrica para gesso .....	U	1
45 — Autoclave vertical .....	U	1
46 — Estufa de Fanem .....	U	1
47 — Martelo de percussão .....	U	3
48 — Esterelizador elétrico de instrumental cirúrgico .....	U	3
49 — Aspirador portátil elétrico tipo Nevoni .....	U	1
50 — Foco auxiliar .....	U	1
51 — Foco central tipo Sciliar'que .....	U	2
52 — Lente com cabo .....	U	1
53 — Entalçador de luvas .....	U	1
54 — Sonda Nelaton .....	Conjunto	1
55 — Carro para curativos .....	U	1
56 — Banco giratório para exames .....	U	3
57 — Banquinho de ferro esmaltado tipo escadinha .....	U	4
58 — Cadeira de ferro para raios X portátil com braço e encosto ajustável .....	U	1
59 — Mesa ortopédica ou comum tipo clínica .....	U	1

ITEM — ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
60 — Mesa pequena para cirurgia .....	U	1
61 — Mesa exame ginecológico .....	U	1
62 — Mesa para exame pediátrico .....	U	1
63 — Mesa para exame clínico .....	U	2
64 — Mesa auxiliar para material de exame .....	U	2
65 — Escadilha de madeira com 3 degraus .....	U	1
66 — Bateria para passagem de criança tipo Detecto ou Filizola .....	U	1
67 — Tambor médio para roupa com 0,40 de diâmetro por 20 cms. altura .....	U	4
68 — Caixa para luvas com capacidade para seis pares .....	U	3
69 — Caixa média para instrumental cirúrgico com 50 cms de comprimento, 10 cms. de altura e 12 cms de largura .....	U	3
70 — Cuba Rm .....	U	6
71 — Cuba pequena Rm 250 cc de aço inoxidável .....	U	6
72 — Cuba oblongas para sondas .....	U	4
73 — Recipiente para gaze esterelizada .....	U	4
74 — Recipiente para pinças esterelizadas .....	U	2
75 — Recipiente para seringas .....	U	2
76 — Recipiente para algodão .....	U	2
77 — Comadre de aço inoxidável .....	U	2
78 — Papagaio de aço inoxidável .....	U	2
79 — Balde para material de curativo com tampa de metal .....	U	5
80 — Copo de vidro graduados para biópsia .....	Jógo	1
81 — Vidro com tampa de esmeril com capacidade de 500 cc .....	U	10
82 — Fogareiro elétrico de 2 bocas .....	U	1
83 — Lâmina de bisturi .....	U	100
84 — Lâva de 7.1/2 .....	Par	12
85 — Luva de 7 .....	Par	12
86 — Luva de 8 .....	Par	12
87 — Seringa de 5 cc .....	U	20
88 — Seringa de 10 cc .....	U	10
89 — Seringa de 20 cc .....	U	5
90 — Seringa de 3 cc .....	U	10
91 — Bastão de vidro .....	U	4
92 — Agulha de sutura reta .....	Jógo	1
93 — Agulha de sutura curvas romba cortante .....	Jógo	1
94 — Dreno de Penrose .....	Jógo	1
95 — Calice graduado de 1.000 cc .....	U	2
96 — Caixa de vidro de catgut simples 0 e 1 .....	Caixa	12
97 — Caixa de vidro de catgut cromado 0 e 1 .....	Caixa	12
98 — Fio de seda 0 e 00 .....	Caixa	12
99 — Cordone .....	Caixa	12
100 — Sertix cromado 0 e 00 .....	Caixa	12
101 — Agulha tamanho diversos para injeção — 20x6 — 20x7 — 20x8 — 25x6 — 25x7 — 25x8 — 30x6 — 30x7 — 30x8 .....	Jógo	12
102 — Fita métrica .....	U	1
103 — Colchão de espuma tipo encosto .....	U	1
104 — Armário para material esterelizado tipo Magestic, Mod. 105 B com 2 seções, com as seguintes dimensões: altura 1,50, largura 0,53, fundo 0,43, com porta de abrir .....	U	2

2 — A participação na Concorrência depende de depósito de Caução na Tesouraria da Delegacia do IAPETC, no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública.

3 — A devolução do valor da Caução do concorrente vencedor só será efetuada após o fornecimento do material.

4 — As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, dactilografadas, em envelope fechado e lacrado, com o número do Edital, nome e endereço da firma mencionado por fora. Devem ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

**Documentação**

5 — Os concorrentes deverão apresentar em sobrecarta fechada, independente da que estiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito com a Previdência Social;
- b) certidão de quitação com o Imposto de Renda;
- c) certidão de quitação com o Imposto Sindical (empregado e empregador);
- d) certidão da Lei de 2/3;
- e) contrato ou estatuto social de constituição da firma, registrados no Departamento Nacional de Registro do Comércio ou repartição local e equivalente;
- f) prova de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado ou certificado de órgão ou entidade pública ou autárquica, comprovando haver anteriormente realizado fornecimento do material ou instrumental semelhante ao da presente Concorrência, assegurando sua capacidade técnica;
- g) certidões de quitação com impostos federais, estaduais e municipais;
- h) apólice de seguro de acidente do trabalho;
- i) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;
- j) prova de ter sido feito o depósito da Caução de inscrição no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública;



k) certificado de inscrição na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP).  
7 — O concorrente inscrito no Departamento Federal de Compras, que apresentar o respectivo certificado de registro, só estará obrigado ao apresentar os documentos ou comprovantes que não constem desse certificado ou que não estejam atualizados.

**Julgamento**

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas:  
a) que contiverem emendas, borrões ou rasuras;  
b) cujo preço, unitário e global, para cada item não forem expressamente declarado;  
c) que não se conformarem com as condições do presente Edital.  
9 — Para julgamento da concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço para cada um dos itens da relação do material.  
10 — Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, e julgada a proposta mais vantajosa, serão publicadas no Diário Oficial da União a Ata e o Quadro Demonstrativo do resultado da Concorrência, para conhecimento do público e dos interessados.  
**Disposições Gerais**  
11 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.  
12 — A simples apresentação da proposta, implicará na submissão do concorrente aos termos do presente Edital.  
13 — A Caução de que trata o item 2, deverá ser feita até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da concorrência.  
14 — Quaisquer dúvidas sobre a qualidade do material constante deste Edital, poderão ser derimidas por meio de folhetos ou amostras.  
15 — O concorrente vencedor ficará obrigado a fornecer o material dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.  
16 — O pagamento das faturas, será efetuado dentro do prazo de 8 (oito) dias, no máximo, a contar da data da entrega do material.  
17 — O IAPETC reserva a si o direito de anular a Concorrência, sem que assista aos interessados pleitear qualquer indenização ou recurso judicial ou extra judicial.  
Brasília, 11 de janeiro de 1966. — José Walter Marinho Dias, Diretor da Divisão de Assistência Médica — Presidente da Comissão de Concorrência — Mat. nº 13.810.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

5ª Região

EDITAL Nº 1.296

De ordem do Sr. Presidente torna público para o conhecimento dos interessados, que em data de 26 de novembro de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de infração:

a) Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

**ACI:**

- Nº 23.819 — E. C. Del Mário.
- Nº 23.820 — Elias Gebara.
- Nº 23.821 — Etaquim Cardoso da Cruz.
- Nº 23.822 — Ian Katry.

- Nº 23.823 — Frederico Menezes Filho.
- Nº 23.824 — Ferragens Look.
- Nº 23.825 — Humberto Cipola.
- Nº 23.827 — Armando Maciel.
- Nº 23.828 — José Francisco da Silva.
- Nº 23.829 — Corina Bressan Avanci.
- Nº 23.830 — Gidarte Duarte.
- Nº 23.831 — João Taveira.
- Nº 23.832 — Jair Pereira.
- Nº 23.833 — Leônidas Alves Lorenzi.
- Nº 23.834 — Aldo Diegas Bastos.
- Nº 23.835 — Cândido Tomé de Abrantes.
- Nº 23.836 — José Ribeiro.
- Nº 23.837 — Eudócio Macedo.
- Nº 23.838 — Antônio Nascimento.
- Nº 23.839 — Benito Carrasco.
- Nº 23.840 — René Adolfo Souza Pitaanga.
- Nº 23.841 — Sílvia Borges.
- Nº 23.842 — Antônio Moreira.
- Nº 23.843 — Joaquim Apollano Coutinho.
- Nº 23.844 — Rubem Almeida Soares.
- Nº 23.847 — Oswaldo Marcelo.
- Nº 23.849 — Manoel dos Santos.
- Nº 23.853 — Antônio Ramos de Melo.
- Nº 23.856 — Aníbal Ferreira dos Santos.
- Nº 23.857 — Aluísio Malos Arouche.
- Nº 23.859 — Alberto Augusto Leal.
- Nº 23.861 — Estela Damasceno Pinto Mendonça.
- Nº 23.864 — Mário Bega.
- Nº 23.865 — Paulo Rodrigues.
- Nº 23.866 — Djalma Frei de Abreu.
- Nº 23.867 — Porfírio da Silva Lopes.
- Nº 23.868 — Robustiano Barbeito.

b) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

**ACI:**

- Nº 23.826 — Demoridora Renascença Ltda.
- Nº 23.858 — Atlas Atlético Clube.
- Nº 23.860 — Esporte Clube Diamantes.
- Nº 23.862 — A. P. Barbosa & Silva.
- Nº 23.863 — Instituto São Judas Tadeu.

c) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro

de 1933, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141 de 26-6-64 do CONFEA.

**ACI:**

- Nº 23.846 — Maurício Kagan.
- Nº 23.848 — Condomínio do Edifício Alberto Ninho.
- Nº 23.850 — Imobiliária Nova York S. A.
- Nº 23.851 — Incorporação Moses Segal.
- Nº 23.852 — Banco Português do Brasil S. A.
- Nº 23.854 — Waldemar Gonçalves.
- Nº 23.855 — América Futebol Clube.

Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das Multas constantes dos citados Autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1965. — Hélio Lengruher Netto Machado, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

**EDITAL Nº 1.297**

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 3 de dezembro de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de infração:

a) Por infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

**ACI:**

- Nº 23.870 — David Pinkelsztejn.
- Nº 23.877 — Rizza Paes Fernandez Conde.
- Nº 23.879 — Walter Duque.

b) Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

**ACI:**

- Nº 23.880 — Milton Justino dos Santos.
- Nº 23.881 — Francisco Pereira Garcia.
- Nº 23.882 — Carlos Poppe.
- Nº 23.883 — Mário Paiva.
- Nº 23.884 — Jomando Rodrigues Barroso.
- Nº 23.885 — Heitor de Farias.
- Nº 23.897 — Hermes Alves.

Nº 23.910 — Rosaria da Costa Laureano.

c) Por infração do artigo 1º, combinado com o artigo 12, ambos do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.902 — Oswaldo José Stecca.

d) Por infração do artigo 7º, combinado com o artigo 44, ambos do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.898 — Luiz Ribeiro Barbosa.

e) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

**ACI:**

- Nº 23.869 — Instaladora Hidráulica Belacap Ltda.
- Nº 23.871 — Piscinas H. Egger — Engenharia, Indústria e Comércio.
- Nº 23.872 — Indústria e Comércio de Construções Colimar Ltda.
- Nº 23.875 — Revestimentos, Alvenaria e Fornecimentos Ltda.
- Nº 23.876 — Arquidec — Arquitetura e Decoração Ltda.
- Nº 23.878 — Cresca — Empresa Comercial Brasileira S. A.
- Nº 23.894 — Comercial e Construtora Stecca S. A.
- Nº 23.995 — Inter — Indústria Técnica de Refrigeração.
- Nº 23.899 — Viação Transmontana S. A.
- Nº 23.901 — Comercial Construtora Stecca S. A.
- Nº 23.903 — Pinturas Togashi.
- Nº 23.906 — Comercial Construtora Stecca S. A.

f) Por infração dos artigos 8º e 17 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

**ACI nº 23.904 — Comercial Construtora Stecca S. A.**

g) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 30 do Decreto-lei nº 8.620 de 10 de janeiro de 1941.

**ACI:**

- Nº 23.873 — Companhia Internacional de Engenharia.
- Nº 23.886 — Banco do Brasil S. A.

h) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

**ACI:**

- Nº 23.887 — Joaquim Jorge Partilhadas de Oliveira e outros.
- Nº 23.888 — Condomínio do Edifício Olimpo.
- Nº 23.889 — Condomínio do Edifício Crástos.
- Nº 23.890 — Aníbal Dias Pres.
- Nº 23.891 — Manoel Trindade Ferreira.
- Nº 23.892 — Rosentino da Silveira Gomes.
- Nº 23.893 — Café e Bar São Martinho de Bonsucesso Ltda.
- Nº 23.996 — Hermes Alves.
- Nº 23.900 — Lingerie Ouvridor Limitada.
- Nº 23.905 — José Godinho de Carvalho.
- Nº 23.907 — Francisco Nicolau.
- Nº 23.908 — Jacob Szala Goldberg.
- Nº 23.909 — Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A.

i) Por infração do artigo 8º, combinado com o 44 do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

**ACI:**

Nº 23.874 — Oceania — Construtora, Administradora e Agrícola Limitada.

Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das Multas constantes dos citados Autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1965. — Hélio Lengruher Netto Machado, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

# LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE PREDIOS URBANOS

**DIVULGAÇÃO Nº 926**

**PREÇO CR\$ 150,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; — Ministério da Fazenda

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA VENDA Cr\$ 50